PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 001
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVO BANNERS, FAIXA, PLACAS E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 002/2025.

PREF MUN SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls.002 Rubrica

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de comunicação visual, incluindo adesivos, banners, faixas, placas e impressão de plotagem de veículos, é necessária para atender às demandas das Secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA. Esses materiais são fundamentais para a divulgação de programas, campanhas, eventos e ações institucionais, garantindo sinalização adequada, visibilidade e padronização da comunicação visual.

A contratação de empresa especializada assegura qualidade, durabilidade e agilidade na produção e entrega, atendendo às normas técnicas e às necessidades específicas de cada secretaria. Dessa forma, a medida contribui para a eficiência da comunicação institucional, organização das ações públicas e melhor atendimento à população, atendendo de maneira planejada e estruturada às demandas da Administração Municipal.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025.

4- FONTE DE RECURSOS

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 003
Rubrica

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA
Responsável(eis) pela demanda
Nome: AMARENE MARIA DE ARRUDA AGUIAR JORGE
Cargo/Função: Secretária Municipal de Sáude
Fiscal do Contrato
Nome: Roseildon da Silva Conceição

CPF: 054.323.373-12	**Cargo/Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 10/09/2025	Autorizo, encaminhe-se para providências. **AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR** Secretária Municipal de Sáude São Pedro dos Crentes – MA.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 004
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 005
Rubrica

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	**Whellitania Lima Fonseca Coelho**	**Farmacêutica**	**272-4**
2	**Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar**	**Secretária de Saúde**	**146**
3	**Ananda Gabriela Fonseca Barros Castro**	**Farmacêutica**	**1663**

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 006 Rubrica

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de comunicação visual, incluindo adesivos, banners, faixas, placas e impressão de plotagem de veículos, é necessária para atender às demandas das Secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA. Tais materiais são fundamentais para a divulgação de campanhas, programas e serviços públicos, bem como para sinalização e identificação de espaços e veículos oficiais, garantindo visibilidade, padronização e profissionalismo na comunicação institucional.

A aquisição desses itens por meio de empresa especializada assegura qualidade, durabilidade e atendimento às normas técnicas de comunicação visual, além de permitir maior agilidade na produção e entrega dos materiais. Dessa forma, a contratação atende à necessidade da Administração Municipal de promover comunicação eficiente, organizada e alinhada às demandas institucionais, contribuindo para a eficácia das ações públicas e o fortalecimento da imagem do município perante a população.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 007
Rubrica

vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 008
Rubrica

2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nas cotações de preços realizadas pelas secretarias solicitantes.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações de preço.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal n° 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 009
Rubrica

objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nas cotações de preço realizado pelas secretarias solicitantes, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R$ 280.108,80 (duzentos e oitenta mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de comunicação visual, abrangendo adesivos, banners, faixas, placas e impressão de plotagem de veículos, destinados a atender às Secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA. O objetivo é garantir que todas as ações, campanhas e eventos promovidos pela Administração Municipal sejam divulgados de maneira uniforme, clara e profissional, reforçando a identidade visual institucional.

O serviço inclui a produção, impressão, acabamento e entrega de materiais, seguindo padrões de qualidade, durabilidade e normas técnicas de comunicação visual. A empresa contratada deverá também oferecer soluções de personalização e adequação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 010 Rubrica

de formatos conforme as necessidades específicas de cada secretaria ou ação municipal.

Essa contratação permitirá à Administração Municipal agilidade na produção de materiais, padronização visual, maior visibilidade das ações públicas e otimização da comunicação com a população, contribuindo para eficiência, transparência e fortalecimento da imagem institucional do município.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de

maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 011 Rubrica

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 012
Rubrica

e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de setembro de 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 013 Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Equipe de Planejamento
Whellitania Lima Fonseca Coelho
Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Ananda Gabriela Fonseca Barros Castro

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivos, banners, faixas, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 014 Rubrica

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Execução contratual	Alto	Média

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 015 Rubrica

Dano
Contratação de fornecedor sem a devida qualificação pode comprometer a qualidade dos serviços. Atrasos comprometem campanhas, eventos e comunicações institucionais das Secretarias.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir cronograma detalhado de entregas e prever penalidades contratuais por atraso.	Semaias da Silva Morais
	Semaias da Silva Morais

Ações de Contingência	Responsável
Solicitar reposição emergencial ou realocação de recursos para minimizar impactos	Semaias da Silva Morais

Risco Alto - Fornecimento de produtos com qualidade inferior

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano
Comprometimento da imagem institucional e retrabalho.

Ações Preventivas	Responsável
Definir padrões técnicos e amostras de qualidade no termo de referência	Semaias da Silva Morais

Ações de Contingência	Responsável
Rejeitar material e exigir substituição conforme especificações	Semaias da Silva Morais

Risco Médio - Erros de layout ou conteúdo das peças

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento e execução	Médio	Média

Dano
Retrabalho e atraso na divulgação de campanhas públicas.

Ações Preventivas	Responsável
Aprovação prévia das artes pelas Secretarias demandantes.	Semaias da Silva Morais

Ações de Contingência	Responsável
Correção imediata e reimpressão sem ônus para a Administração	Semaias da Silva Morais

1. Vantagens:
Especialização e qualidade: Empresas especializadas possuem experiência na produção de materiais de comunicação visual, garantindo produtos com acabamento profissional e padronização adequada para o município. Agilidade e eficiência:

Possibilidade de atender demandas pontuais e urgentes das secretarias de forma rápida, sem necessidade de produção interna. Atualização tecnológica: Empresas do setor normalmente dispõem de equipamentos modernos e técnicas atualizadas de impressão e plotagem, garantindo melhor resultado visual e durabilidade.

Desvantagens:

Custo elevado: Serviços especializados podem ter valores mais altos em comparação com produção interna ou soluções caseiras, impactando o orçamento municipal. Dependência externa: O município passa a depender da empresa contratada para produção e entrega, podendo haver atrasos ou limitações de capacidade em períodos de alta demanda. Risco de padronização inconsistente: Caso a gestão da empresa não seja adequada, pode haver inconsistência nos materiais produzidos, exigindo fiscalização constante.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro de 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 016
Rubrica

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro dos Crentes – MA.

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 91
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 45
Mais

Marcadores

Upgrade

Solicitação de cotação de preço.

Caixa de entrada ×

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 15:45 (há 1 min
para graficafeni<balsasltda

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 017
Rubrica

EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA - EPP
CNPJ: 53.923.548/0001-70
END: R CEL SILVA NETO, CENTRO, BALSAS - MA
CEP: 65.800-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotage Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.
para o exercício de 2025.

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão de Licitações e Contratos.**

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de prenço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 08:48
Para: casadopapelfn@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 018 Rubrica

EMPRESA: B D S CARDOSO - ME
CNPJ: 33.758.887/0001-30
END: AV BRASIL, N° 65, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.995-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cRegistro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.
para o exercício de 2025.

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão de Licitações e Contratos.**

2 anexos

Cotação 2025.xlsx
75K

06 - Solicitação de cotação de preço - B D DE S CARDOSO.docx
62K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 08:46
Para: Vento Norte Confecções <cgsandri@hotmail.com>

EMPRESA: VENTO NORTE LTDA - EPP
CNPJ: 02.962.910/0001-80
END: RUA ANTÔNIO JACOBINA, N° 1038, CENTRO, BALSAS - MA
CEP: 65.800-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 019 Rubrica

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cRegistro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.
para o exercício de 2025.

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão de Licitações e Contratos.**

2 anexos

06 - Solicitação de cotação de preço - VENTO NORTE.docx
62K

Cotação 2025.xlsx
75K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 15:49
Para: mary_zany@hotmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 020 Rubrica

EMPRESA: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA -ME
CNPJ: 05.222.115/0001-44
END: RUA CEARÁ, BAIRRO, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS - MA
CEP: 65.800-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cRegistro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

para o exercício de 2025.

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão de Licitações e Contratos.**

2 anexos

Cotação 2025.xlsx
75K

06 - Solicitação de cotação de preço -SELMA.docx
62K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 15:51
Para: malhariamay@gmail.com

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA -ME
CNPJ: 55.800.178/0001-09
END: R GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, CENTRO, SAMBAÍBA - MA
CEP: 65.830-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 021 Rubrica

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cRegistro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

para o exercício de 2025.

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão de Licitações e Contratos.**

2 anexos

Cotação 2025.xlsx
75K

06 - Solicitação de cotação de preço -VISUAL.docx
62K

B. D. DE S. CARDOSO – ME
CNPJ 33.758.887/0001-30 – Insc.: Estadual 12.603.585-7
Avenida Brasil, 65 – Centro.
Feira Nova do Maranhão – MA CEP: 65.995-000
Fone (99) 98472-1975 E-mail: bddescardoso@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 022

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal através da Comissão permanente de Licitação – CPL a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. Sª a nossa cotação de preços abaixo.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

PLANILHA

Válida por 60 dias

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	R$ 152,00	R$ 9.120,00
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620	R$ 182,00	R$ 112.840,00
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860	R$ 153,00	R$ 131.580,00
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	R$ 251,00	R$ 5.020,00
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	R$ 251,00	R$ 5.020,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120	R$ 251,00	R$ 30.120,00
	Valor total: 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais)				**R$ 293.700,00**

Feira Nova do Maranhão-MA, 18 de setembro de 2025.

BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO:02775976336
Assinado de forma digital por BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO:02775976336 Dados: 2025.09.18 09:17:11 -03'00'

Bazinate Dias de Sousa Cardoso
Proprietária
CPF: 027.759.763-36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.758.887/0001-30 MATRIZ		29/05/2019

NOME EMPRESARIAL
B. D. DE S. CARDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FN PAPELARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.995-000	CENTRO	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPAPELFN@GMAIL.COM	(99) 8472-1975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 023 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:59:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.758.887/0001-30 MATRIZ		29/05/2019

NOME EMPRESARIAL
B. D. DE S. CARDOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.995-000	CENTRO	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPAPELFN@GMAIL.COM	(99) 8472-1975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 024
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:59:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.758.887/0001-30 MATRIZ		29/05/2019

NOME EMPRESARIAL
B. D. DE S. CARDOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.995-000	CENTRO	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPAPELFN@GMAIL.COM	(99) 8472-1975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 025
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:59:43** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO
P. M.
Fls. 026
Rubrica

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000
e-mail: cgsandri@hotmail.com
Fone: (99) 3541-3834

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 027 Rubrica

COTAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620	R$ 181,00	R$ 112.220,00
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860	R$ 152,00	R$ 130.720,00
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	R$ 250,50	R$ 5.010,00
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	R$ 250,50	R$ 5.010,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120	R$ 250,50	R$ 30.060,00
					R$ 292.080,00

VENTO NORTE LTDA

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 028
Rubrica

BALSAS – MA 18 DE SETEMBRO DE 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 18/09/2025 10:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERÔNICA PEREIRA LIMA

RG: 0231845720020 SSP-Ma

CPF: 031.949.583-30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 029 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.962.910/0001-80 MATRIZ		28/01/1999

NOME EMPRESARIAL
VENTO NORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENTO NORTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	1038	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGSANDRI@HOTMAIL.COM	(99) 3541-3834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:58:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.962.910/0001-80 MATRIZ		28/01/1999

NOME EMPRESARIAL
VENTO NORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	1038	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGSANDRI@HOTMAIL.COM	(99) 3541-3834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 030 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:58:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 031
Rubrica

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COTAÇÃO DE PREÇOS – COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS E BANNERS
Data de abertura:
Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.842869-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000006489
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com
Nome: José Fernandes Nunes
CPF: 974.589.453-20
RG/órgão emissor: 177212920015/GEJSPC MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 032
Rubrica

COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS E BANNERS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	60	M²	R$ 150,00	R$ 9.000,00
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	620	M²	R$ 180,00	R$ 111.600,00
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	860	M²	R$ 150,00	R$ 129.000,00
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	20	M²	R$ 250,00	R$ 5.000,00
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	SERVIÇO	20	M²	R$ 250,00	R$ 5.000,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	120	M²	R$ 250,00	R$ 30.000,00

Valor total: **289.600,00** - duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais.

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 5 DIAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 033 Rubrica

Balsas-MA, 16 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 16/09/2025 16:37:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.923.548/0001-70 MATRIZ		15/02/2024

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA FENIX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA FENIX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL SILVA NETO	798	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAFICAFENIXBALSASLTDA@HOTMAIL.COM	(99) 9644-9895/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 034 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **15:07:02** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 035
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G SEM BASTÃO	M²	200	R$ 161,33	R$ 32.265,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	180	R$ 141,13	R$ 25.402,50
3	CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	380	R$ 215,00	R$ 79.800,00
4	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA 380G COM BASTÃO	M²	50	R$ 137,25	R$ 6.862,50
5	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 80CM X 5M	UNID	100	R$ 165,63	R$ 16.562,50
6	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA IMPRESSA).	M2	100	R$ 227,75	R$ 22.775,00
7	CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC	M²	25	R$ 198,75	R$ 4.968,75
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 188.636,25**

Edital nº 018A/2025

Acessar Contratação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 036
Rubrica

Última atualização 15/09/2025

Local: Carinhanha/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE CARINHANHA **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Carinhanha

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14105209000124-1-000159/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Publicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia para confecção, plotagem e fornecimento de comunicação visual, com o objetivo de atender as demandas das diversas secretarias e departamentos deste municipio de Carinhanha-Bahia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 408.668,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Lote 1 - IMPRESSAO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM Pelicula brilho autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superficies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acorde a necessidade, devendo ser incluso desenvolvimento da arte, produção personalizado, com entrega e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00
2	Lote 1 - IMPRESSAO DE ADESIVO LEITOSO: Adesivo acrilico leitoso com impressão digital a base-solvente incolor para serem utilizados na sinalização e decoração de ambientes como vidro, janelas, vitrines e superficies em geral. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acordo a necessidade, devendo ser incluso desenvolvimento da arte, produção personalizado, com entrega e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	50	R$ 119,33	R$ 5.966,50
3	Lote 1 - IMPRESSÃO DE ADESIVO REFLETIVO com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superficies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acordo a necessidade, devendo ser incluso desenvolvimento da arte, produção personalizado, com entrega e instalado em locais estabelecidos pelo órgão.	50	R$ 243,33	R$ 12.166,50
4	Lote 1 - IMPRESSAO DE BANNER EM LONA: Impressão digital, Policromia, lona 280 GR, 1000d x 1000d/9x9, com acabamento em bastão de madeira ou bainha para ilhos. DIVERSOS TAMANHOS.	50	R$ 98,67	R$ 4.933,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 037
Rubrica

5	Lote 1 - IMPRESSAO DE BANNER EM LONA: Impressão digital, Policromia lona 440 GR, 1000d x 1000d/9x9, com acabamento em bastão de madeira ou bainha para ilhós. DIVERSOS TAMANHOS.	50	R$ 119,33	R$ 5.966,50

Exibir 5 | 1-5 de 20 itens | Página 1 < >

< Voltar



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 038 Rubrica

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 000015/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/09/2025

Local: Congonhas do Norte/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE **Unidade compradora:** 97 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2025 15:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18303180000146-1-000081/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 039 Rubrica

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 267.752,01

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	ADESIVOS PERSONALIZADOS ADESIVOS PERSONALIZADOS: APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. TAMANHOS: VARIADOS: CORES 4/0	200	R$ 40,99	R$ 8.198,00
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E PLOTAGEM SERVIÇO GRÁFICO ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E PLOTAGEM SERVIÇO GRÁFICO -ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E PLOTAGEM EMVEÍCULOS - PLOTAGEM TOTAL OU PARCIAL DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS,VEICULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS EMAQUINAS LEVES E PESADAS) COM ADESIVO EM VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL EM 04 CORES, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1440 DPI E RECORTE ELETRÔNICO. RESISTÊNCIA À CHUVA E SOL. INCLUI ELABORAÇÃO DE ARTE GRÁFICA/LAYOUT DO ADESIVO E SE NECESSÁRIO, REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS E PREPARAÇÃO DA AREA PARA NOVA PLOTAGEM. GARANTIA MINIMA DE 24 MESES. MEDIDAS DE CORTE (TAMANHOS VARIADOS) E CRONOGRAMA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS. AS MANUTENÇOES DE SUBSTITUIÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E TODAS AS DESPASAS RELACIONADAS AO SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DOS ADESIVOS POR CONTA DA CONTRATADA.	400	R$ 135,66	R$ 54.264,00
3	BANNER IMPRESSÃO COLORIDAEM LONA VINILICA DE ALTA QUALIDADE NA GRAMATURA 440 BANNER IMPRESSÃO COLORIDA, EM LONA VINILICA DE ALTA QUALIDADE NA GRAMATURA 440 BLACKOUT RESISTENTE A UV, EM CORES DIVERSAS COM BASTONETE E CORDINHAS E/OU ILHÓS METALICOS FIXAÇÃO.	400	R$ 23,16	R$ 9.264,00
4	BLOCO DE ATESTADO MEDICO IMPRESSO EM PAPEL BRANCO BLOCO DE ATESTADO MEDICO	20	R$ 16,63	R$ 332,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 040
Rubrica

	ATESTADO MEDICO IMPRESSO EM PAPEL BRANCO BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21.			
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO IMPRESSO EM PAPEL BRANCO BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO IMPRESSO EM PAPEL BRANCO BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21	10	R$ 12,73	R$ 127,30

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 041 Rubrica

Exibir 5 | 1-5 de 66 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 042
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60		
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620		
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860		
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20		
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20		
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120		

Local e data

_____
Sócio Administrador ou representante
(CARIMBO)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veiculos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/09/2025

ENTES DE CONSULTA :
EMPRESA 1 - GRAFICA FENIX LTDA - EPP
EMPRESA 2 - B D S CARDOSO - ME
EMPRESA 3 - VENTO NORTE LTDA - EPP

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/09/2025 A 18/09/2025

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESA 01	EMPRESA 01	EMPRESA 03	PORTAL FORT	PNCP	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	R$ 150,00	R$ 152,00	R$ 151,00			R$ 453,00	R$ 151,00	R$ 9.060,00
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620	R$ 180,00	R$ 182,00	R$ 181,00		R$ 119,33	R$ 662,33	R$ 165,58	R$ 102.661,15
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860	R$ 150,00	R$ 153,00	R$ 152,00			R$ 455,00	R$ 151,67	R$ 130.433,33
4	Impressão e plotagem de veiculos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	R$ 250,00	R$ 251,00	R$ 250,50		R$ 135,66	R$ 887,16	R$ 221,79	R$ 4.435,80
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	R$ 250,00	R$ 251,00	R$ 250,50			R$ 751,50	R$ 250,50	R$ 5.010,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120	R$ 250,00	R$ 251,00	R$ 250,50	R$ 198,75		R$ 950,25	R$ 237,56	R$ 28.507,50
											R$ 280.107,78

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 043
Rubrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Joquebede N. de Carvalho Alves

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 044
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PORTAL FORT	PNCP	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	R$ 150,00	R$ 152,00	R$ 151,00			R$ 453,00	R$ 151,00	R$ 9.060,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 045
Rubrica

2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620	R$ 180,00	R$ 182,00	R$ 181,00		R$ 119,33	R$ 662,33	R$ 165,58	R$ 102.661,15
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860	R$ 150,00	R$ 153,00	R$ 152,00			R$ 455,00	R$ 151,67	R$ 130.433,33
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	R$ 250,00	R$ 251,00	R$ 250,50		R$ 135,66	R$ 887,16	R$ 221,79	R$ 4.435,80
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de	M²	20	R$ 250,00	R$ 251,00	R$ 250,50			R$ 751,50	R$ 250,50	R$ 5.010,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 946
Rubrica

	durabilidade da impressão										
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	120	R$ 250,00	R$ 251,00	R$ 250,50	R$ 198,75		R$ 950,25	R$ 237,56	R$ 28.507,50
											R$ 280.107,78

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, e portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.
Método aplicado: Cotação de preço com fornecedor interessado e contratos de outros entes encontrados em portais da transparência de outros entes públicos com contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 047
Rubrica

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

( ) sim (X)não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:
Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023, pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(X) sim ( )não

Houve pesquisa com menos de três preços?

( ) sim (X)não

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 048 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

São Pedro dos Crentes /MA, 18 de setembro de 2025.

Joquebede N. de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES CARVALHO ALVES
Membro da equipe de apoio

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 049
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 050
Rubrica

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação dos Secretários Municipais, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

TERMO DE AUTUAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 051 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVO BANNERS, FAIXA, PLACAS E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ERILENE SILVA PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 052 Rubrica

PORTARIA Nº 040/2025.

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO,** em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL,** portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

P. M. Fls. 053 — PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES — Publica

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c248fe68fcebec0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Memorando 088/2025

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 055
Rubrica

Referente: Processo Administrativo nº 109/2025

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, com valor total de despesas estimada de R$ 280.108,80 (duzentos e oitenta e oito mil reais, cento e oito reais e oitenta centavos), para o exercício fiscal de 2025.

01	Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB	R$ 90.216,80
02	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 113.387,50
03	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 76.504,50
	Total	R$ 280.108,80

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro de 2025.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 056
Rubrica

Memorando nº 088/2025 - DC

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº109/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo, banners, faixa, placas e impressão de plotagem em veículos, em atendimento às Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - Ma**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Valor Estimativo **R$ 113.387,50**

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 –FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Valor Estimativo **R$ 90.216,80**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo -Valor Estimativo **R$ 76.504,50**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Contador
CRC GO 025758/T-6

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 057
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVO BANNERS, FAIXA, PLACAS E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 18 de setembro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 058 Rubrica

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 059 Rubrica

1. OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M^2	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M^2	620	R$ 165,58	R$ 102.659,60
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela	M^2	860	R$ 151,67	R$ 130.436,20

	Secretaria Municipal interessada)				
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M^2	20	R$ 221,79	R$ 4.435,80
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M^2	20	R$ 250,50	R$ 5.010,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M^2	120	R$ 237,56	R$ 28.507,20
					R$ 280.108,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 060 Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal n° 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 061 Rubrica

Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de comunicação visual**, tais como adesivos, banners, faixas, placas e impressão para plotagem de veículos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

A contratação se mostra necessária tendo em vista a constante demanda por materiais gráficos e de comunicação visual utilizados em campanhas institucionais, eventos, sinalizações internas e externas, identificações de veículos oficiais, além de ações de divulgação de serviços de interesse público.

A adoção do sistema de registro de preços possibilitará maior agilidade, economicidade e eficiência na contratação, permitindo que o Município atenda prontamente às demandas de cada Secretaria, sem a

necessidade de realizar diversos procedimentos licitatórios para serviços semelhantes.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a **padronização, qualidade e eficiência na comunicação institucional**, atendendo ao princípio da publicidade e da transparência na Administração Pública, além de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional e a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 062 Rubrica

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de comunicação visual**, abrangendo desde a confecção de adesivos, banners, faixas, placas informativas e institucionais, até serviços de impressão em plotagem de veículos oficiais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O objeto tem como finalidade atender de maneira integrada e padronizada as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade contínua de materiais gráficos e de comunicação visual utilizados em campanhas educativas, informativas e promocionais, bem como em sinalização e identificação de espaços e bens públicos.

A execução da presente solução permitirá:

- **Padronização da comunicação institucional**, reforçando a identidade visual do Município;
- **Agilidade na execução das demandas**, por meio do sistema de registro de preços, que possibilita a contratação conforme a necessidade, sem novos certames;
- **Garantia de qualidade e uniformidade** nos materiais de divulgação, assegurando eficiência na comunicação com a população;
- **Maior transparência e visibilidade** das ações da Administração Pública, em consonância com o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- **Otimização dos recursos públicos**, evitando gastos desnecessários com processos fragmentados e assegurando economicidade.

Portanto, a contratação da presente solução viabilizará o pleno atendimento às Secretarias do Município, promovendo eficiência administrativa e garantindo suporte adequado às atividades institucionais e de interesse coletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 063 Rubrica

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2025.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2025, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 064
Rubrica

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PREF. MUN. SÃO PEDRO
P. M.
Fls. 065
Rubrica

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o sistema será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 066
Rubrica

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 067
Rubrica

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 068
Pública

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 069 Rubrica

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 070 Rubrica

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo previsto na Ata de registro de Preços e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 071

b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 072
Rubrica

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 073
Rubrica

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 074 Rubrica PREF

exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 075
Rubrica

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 076

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ R$ 280.108,80 (duzentos e oitenta mil e cento e oito reais e oitenta centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 077 Rubrica

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 078
Rubrica

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 079
Rubrica

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 080 Rubrica

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 081 Rubrica

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 082
Rubrica

no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de setembro de 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 083
Rubrica

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: ABERTO
Data da sessão: 13/10/2025
Horário: 09:00 horas
Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 084
Rubrica

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 085
Rubrica

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 086
Rubrica

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 087
Rubrica

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 088 Rubrica

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 089 Rubrica

regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls.090

que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 2,00 (dois reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 091
Rubrica

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 092
Rubrica

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 093

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 094
Rubrica

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 095

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 096
Rubrica

mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 097 Rubrica

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 098
Rubrica

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 099
Rubrica

como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 100
Rubrica

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO
P. M.
Fls. 101
Rubrica

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 102
Rubrica

Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

P. M. FLS. 103

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 104
Rubrica

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 105 Rubrica

entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 106 Rubrica

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 107 Rubrica

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 109 Rubrica

mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 109
Rubrica

https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sitio eletrônico oficial e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 110
Rubrica

igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

22.8.1. convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.8.2. adjudicar e celebrar a ata de registro de pregos nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 111
Rubrica

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, https://www.tce.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 112 Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de setembro de 2025.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 113 Rubrica

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M^2	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00
2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M^2	620	R$ 165,58	R$ 102.659,60
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M^2	860	R$ 151,67	R$ 130.436,20

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M^2	20	R$ 221,79	R$ 4.435,80
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M^2	20	R$ 250,50	R$ 5.010,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M^2	120	R$ 237,56	R$ 28.507,20
					R$ 280.108,80

PREF. MUN. S. PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 114 Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal n°

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 115
Rubrica

385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de comunicação visual**, tais como adesivos, banners, faixas, placas e impressão para plotagem de veículos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Pedro

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 116
Rubrica

dos Crentes – MA.

A contratação se mostra necessária tendo em vista a constante demanda por materiais gráficos e de comunicação visual utilizados em campanhas institucionais, eventos, sinalizações internas e externas, identificações de veículos oficiais, além de ações de divulgação de serviços de interesse público.

A adoção do sistema de registro de preços possibilitará maior agilidade, economicidade e eficiência na contratação, permitindo que o Município atenda prontamente às demandas de cada Secretaria, sem a necessidade de realizar diversos procedimentos licitatórios para serviços semelhantes.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a **padronização, qualidade e eficiência na comunicação institucional**, atendendo ao princípio da publicidade e da transparência na Administração Pública, além de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional e a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de comunicação visual**, abrangendo desde a confecção de adesivos, banners, faixas, placas informativas e institucionais, até serviços de impressão em plotagem de veículos oficiais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O objeto tem como finalidade atender de maneira integrada e padronizada as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade contínua de materiais gráficos e de comunicação visual utilizados em campanhas educativas, informativas e promocionais, bem como em sinalização e identificação de espaços e

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 117
Rubrica

bens públicos.

A execução da presente solução permitirá:

- **Padronização da comunicação institucional**, reforçando a identidade visual do Município;
- **Agilidade na execução das demandas**, por meio do sistema de registro de preços, que possibilita a contratação conforme a necessidade, sem novos certames;
- **Garantia de qualidade e uniformidade** nos materiais de divulgação, assegurando eficiência na comunicação com a população;
- **Maior transparência e visibilidade** das ações da Administração Pública, em consonância com o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- **Otimização dos recursos públicos**, evitando gastos desnecessários com processos fragmentados e assegurando economicidade.

Portanto, a contratação da presente solução viabilizará o pleno atendimento às Secretarias do Município, promovendo eficiência administrativa e garantindo suporte adequado às atividades institucionais e de interesse coletivo.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2025.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 118 Rubrica

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2025, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 119
Rubrica

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 120

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o sistema será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 121
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 122
Rubrica

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 123
Rubrica

de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
FLS. 124
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 125 Rubrica

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 126 Rubrica

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo previsto na Ata de registro de Preços e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 127 Rubrica

a) Indicação do número do CONTRATO;
b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 128 Rubrica

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 129 Rubrica

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 130
Rubrica

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 131
Rubrica

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 132
Rubrica

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 133
Rubrica

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 134
Rubrica

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ R$ 280.108,80 (duzentos e oitenta mil e cento e oito reais e oitenta centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 135
Rubrica

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 136
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 137

necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 138 Rubrica

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 139
Rubrica

ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 141
Rubrica

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de setembro de 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 142 Rubrica

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: : Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA..

SRP ELETRÔNICO Nº __/__						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

P. M. Fls. 143 Rubrica

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTE.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 144
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF Nº_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

P.M. Fls. 145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 146 Rubrica

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20_

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 147 Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o : Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 148 Rubrica

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 149 Rubrica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 150
Rubrica

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 151
Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

São Pedro dos Crentes – MA, ____de_____de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 152 Rubrica

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:
*Nome e CPF*_____

*Nome e CPF*_____

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 153 Rubrica

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º .....

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Av. Canaã, nº 102, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº ....., e , e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº xxx/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxx.
1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.
1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 154
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 155
Rubrica

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 156
Rubrica

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 157 Rubrica

deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 158
Rubrica

estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 159 Rubrica

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração,

MINUTA DO EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

P. M. Fls. 160 Rubrica

comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº XXX/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, ... de .....de 2025.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante legal do fornecedor registrado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de setembro de 2025.

ILUSTRÍSSIM0 SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 161
Rubrica

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 109/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 162 Rubrica

Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Artigos de Comunicação Visual, Adesivo Banners, Faixa, Placas e Impressão de Plotagem de Veículos Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Protocolo: 109/2025/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Artigos de Comunicação Visual, Adesivo Banners, Faixa, Placas e Impressão de Plotagem de Veículos Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de

edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 163 Rubrica

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária[1]:

> *"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório".*

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de

[1] MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.

condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 164 Rubrica

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Artigos de Comunicação Visual, Adesivo Banners, Faixa, Placas e Impressão de Plotagem de Veículos Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os

requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram:*

> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
>
> *I - preparatória;*
>
> *II - de divulgação do edital de licitação;*
>
> *III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
>
> *IV - de julgamento;*
>
> *V - de habilitação;*
>
> *VI - recursal;*
>
> *VII - de homologação. [...]"*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 365
Rubrica

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEN, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Artigos de Comunicação Visual, Adesivo Banners, Faixa, Placas e Impressão de Plotagem de Veículos Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 166 Rubrica

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos",*in verbis*:

> *"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso especifico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 167
Rubrica

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

> "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 168 Rubrica

> § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional."

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. [2]

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 169 Rubrica

forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de setembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 170 Rubrica

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: ABERTO
Data da sessão: 13/10/2025
Horário: 09:00 horas
Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 171 Rubrica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 172 Rubrica

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 173 Rubrica

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 175
Rubrica

procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 176
Rubrica

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 2,00 (dois reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 177
Rubrica

últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 178 Rubrica

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 179 Rubrica

mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 180 Rubrica

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 181
Rubrica

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 182 Rubrica

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 183 Rubrica

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 184 Rubrica

individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 185 Rubrica

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 186 Rubrica

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 187 Rubrica

social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 188 Rubrica

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 189
Rubrica

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 190
Rubrica

caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 191 Rubrica

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 192 Rubrica

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 193
Rubrica

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 194
Rubrica

reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 195
Rubrica

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 196 Rubrica

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sitio eletrônico oficial e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

22.8.1. convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.8.2. adjudicar e celebrar a ata de registro de pregos nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 197 Rubrica

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 198
Rubrica

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, https://www.tce.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de setembro de 2025.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 199
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M^2	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

2	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620	R$ 165,58	R$ 102.659,60
3	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860	R$ 151,67	R$ 130.436,20
4	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	R$ 221,79	R$ 4.435,80
5	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	R$ 250,50	R$ 5.010,00
6	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal	M²	120	R$ 237,56	R$ 28.507,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

	interessada)				
					R$ 280.108,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – P. M. – Fls. 201 – Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal n° 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática,

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 202 Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de comunicação visual**, tais como adesivos, banners, faixas, placas e impressão para plotagem de veículos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

A contratação se mostra necessária tendo em vista a constante demanda por materiais gráficos e de comunicação visual utilizados em campanhas institucionais, eventos, sinalizações internas e externas, identificações de veículos oficiais, além de ações de divulgação de serviços de interesse público.

A adoção do sistema de registro de preços possibilitará maior agilidade, economicidade e eficiência na contratação, permitindo que o Município atenda prontamente às demandas de cada Secretaria, sem a necessidade de realizar diversos procedimentos licitatórios para serviços semelhantes.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a **padronização, qualidade e eficiência na comunicação institucional**, atendendo ao princípio da publicidade e da transparência na Administração Pública, além de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional e a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de comunicação visual**, abrangendo desde a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 203 Rubrica

confecção de adesivos, banners, faixas, placas informativas e institucionais, até serviços de impressão em plotagem de veículos oficiais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O objeto tem como finalidade atender de maneira integrada e padronizada as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade contínua de materiais gráficos e de comunicação visual utilizados em campanhas educativas, informativas e promocionais, bem como em sinalização e identificação de espaços e bens públicos.

A execução da presente solução permitirá:

- **Padronização da comunicação institucional**, reforçando a identidade visual do Município;
- **Agilidade na execução das demandas**, por meio do sistema de registro de preços, que possibilita a contratação conforme a necessidade, sem novos certames;
- **Garantia de qualidade e uniformidade** nos materiais de divulgação, assegurando eficiência na comunicação com a população;
- **Maior transparência e visibilidade** das ações da Administração Pública, em consonância com o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- **Otimização dos recursos públicos**, evitando gastos desnecessários com processos fragmentados e assegurando economicidade.

Portanto, a contratação da presente solução viabilizará o pleno atendimento às Secretarias do Município, promovendo eficiência administrativa e garantindo suporte adequado às atividades institucionais e de interesse coletivo.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2025.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls: 204 Rubrica

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2025, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 205 Rubrica

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 206
Rubrica

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o sistema será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 207
Rubrica

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 208 Rubrica

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 209
Comissão Pública

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 210 Rubrica

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 211
Rubrica

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 212

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo previsto na Ata de registro de Preços e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 213 Rubrica

a) Indicação do número do CONTRATO;
b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 214 Rubrica

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 215 Rubrica

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 216 Rubrica

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 217 Rubrica

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 218
Rubrica

Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 219
Rubrica

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ R$ 280.108,80 (duzentos e oitenta mil e cento e oito reais e oitenta centavos).

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 220
Rubrica

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 221 Rubrica

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 222
Rubrica

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 223
Rubrica

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 224
Rubrica

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 225
Rubrica

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 226 Rubrica

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de setembro de 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 227
Rubrica

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 228 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: : Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA..

SRP ELETRÔNICO Nº __/__						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 229
Rubrica

ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTE.

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 230 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF Nº_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO**

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 232
Rubrica

ELETRÔNICO Nº *,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 232 Rubrica

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 233 Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o : Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

1					
2					
3					
...					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 234 Rubrica

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 235 Rubrica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

_____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 236
Rubrica

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 237
Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____de_____de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

_____

Responsável legal da CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 238
Rubrica

Testemunhas:
*Nome e CPF*_____

*Nome e CPF*_____

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º .....

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 239 Rubrica

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Av. Canaã, nº 102, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº ....., e , e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº xxx/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxx.
1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.
1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 240
Rubrica

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 241 Rubrica

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 242
Rubrica

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 243
Rubrica

econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 244 Rubrica

14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 245
Rubrica

CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº XXX/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, ... de .....de 2025.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante legal do fornecedor registrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 246
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 247 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 040/2025**, datada de **07 de janeiro de 2027**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **09hs00min do dia 13 de outubro de 2025. LOCAL: https://portalcompraspublicas.com.br/.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: https://portalcompraspublicas.com.br/ e https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min ás 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim.

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16

Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube braçado com Jesus
Geraldo Pereira

TV CERRADO
CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Fls. 248
Rubrica

Uema convoca excedentes do ProfiTec 2025 em Balsas, Caxias, Coroatá e Itapecuru Mirim



A Universidade Estadual do Maranhão (Uema) publicou, nessa terça-feira (23), o edital de convocação de excedentes do Vestibular ProfiTec 2025. O documento apresenta a lista de candidatos convocados para ingresso nos cursos superiores de tecnologia do Programa de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec), além dos requisitos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

As matrículas deverão ser realizadas presencialmente entre os dias 24 e 26 de setembro, nas secretarias dos campi da Uema em que os candidatos foram aprovados. O horário de atendimento será das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

Os candidatos convocados devem apresentar a documentação listada no edital:

– Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
– Cédula de Identidade (original e cópia);
– Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
– Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
– Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE)

Por: https://diariosulmaranhense.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025	Data/Hora de Abertura 13/10/2025 – 09h00min Menor preço por item
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de setembro de 2025.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.





Dispões sobre a Concessão de Registro de Projeto, no CMDCA/SJP.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João dos Patos,** no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 160 de 24 de agosto de 1993 e alterada pela Lei Municipal nº 755 de 10 de março de 2023.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 06, realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Considerando o Processo nº 02/2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Registro de Projeto, com Validade Bienal a expirar em 12 (doze) de setembro de 2027 à Mantenedora:

Associação da Banda Marcial Cultura e Educação Doutor Paulo Ramos - B.M.C.E. PAULO RAMOS.

Parágrafo Único - A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se

São João dos Patos - MA, 18 de setembro de 2025.

Rouseany Teixeira Correa Melo
PRESIDENTE DO CMDCA - SJP

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 249 Rubrica

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fe41b85e9ddfc32f4a07a22f483e599e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025	Data/Hora de Abertura 13/10/2025 - 09h00min. Menor preço por item.
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de setembro de 2025. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3659c67fa8ae6e11a6eb03750d4f0771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90014/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para a reforma e ampliação da escola Unidade Integrada José Pinto de Menezes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).

- **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 26/09/2025, às 08h00min. ao dia 13/10/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/10/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** VALOR SIGILOSO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de setembro de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dd121792657a90f700b2330c8a23fc9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 -

A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ID (25669) PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 16 de outubro de 2025 às 09hrs:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeiturasaojoaobatista@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João Batista - MA, 26 de setembro de 2025.
ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD010.001/2025. REFERÊNCIA: ADESÃO N° 010/2025. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SRP 017/2024, do Município CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA decorrente do PREGAO ELETRONICO: N° 031/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde REPRESENTANTE: Kairo Coelho de Sousa Correa. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025. CONTRATADO: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.836.848/0001-04, localizada na R. Acácia, 1953, Bairro: Joquei Teresina/PI, CEP: 64049-170. REPRESENTANTE: Misael Alves de Morais. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.879.297,30 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 301 Atenção Básica/10 301 0014 SAUDE MELHOR PARA TODOS/10 301 0014 2068 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO//02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 301 Atenção Básica/10 301 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/10 301 0003 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO BASE LEGAL: Art. 86 § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesive banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal 385/2022 e demais normas pertinentes a espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 13 de outubro de 2025 às 09h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de setembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2025

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de proteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema único de saúde do município de São Pedro dos Crentes- MA, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 14 de outubro de 2025 às 09h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrencia Eletrônica N° 90011/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 17.739.353/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para construção de unidades habitacionais no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas). Termo de Compromisso nº 970772/2024/MCIDADES/CAIXA. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.134.120,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação e 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025 ASSINA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SATUBINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede em Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro, Satubinha - Maranhão, torna pública a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 221/2025, publicado no Diario Oficial da União em 16/05/2025 - Edição 91 - Seção 3 - Página 259, conforme segue:

Onde se lê: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87.

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63.

Onde se lê: RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Heneile Regina Pires Franklin - Secretario de Educação - Contratante.

Leia-se: RESPONSAVEIS PELA ASSINATURA: Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS.

Satubinha, 25 de setembro de 2025.
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS GOMES
Membro Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 6/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.001.039/2024-SINFRA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025
CONTRATO Nº 186/2025 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sitio Novo, Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito. CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA (SENDO OBJETO DESTE ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE MULTIATENDIMENTO). Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogavel na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) Unidade Orçamentaria: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Valor: R$ 90.144,99 (noventa mil, cento e quarenta e quatro reais, e noventa e nove centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025 (SRP)

PROCESSO ADM.: Nº 1.0043/2025

Estado do Maranhão, Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO -MA.

RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo/MA, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 3.406.800,23 (três milhões e quatrocentos e seis mil e oitocentos reais e vinte e três centavos).

Sítio Novo - MA, 25 de setembro de 2025.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025 - SEMUS

Processo Adm: Nº 1.0058 - SEMUS

Estado do Maranhão, Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CNPJ/MF nº. 13.XXX.XXX/0001-65, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

Resultado - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº.18.XXX.XXX/0001-00, sediada na Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000. E-mail: construmaisecnstrucoes@gmail.com, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 440.337,90 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Sítio Novo - MA, 25 de setembro de 2025.
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 190934/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 16/10/2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/, no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na integra no https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada na Prefeitura a Rua Hildenico Rufino Guimarães, 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 190935/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 16/10/2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra no https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada na Prefeitura à Rua Hildenico Rufino Guimarães, 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

MUN. SÃO PEDRO DO P. M. Fls. 250 Rubrica

Lista de Licitação

10 Registros por pagina Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade | Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
665	665	PREGÃO ELETRÔNICO SRP | **007/2025**	Secretaria Municipal de Administração	Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de...	280.108,80	Ações
664	613	PREGÃO PRESENCIAL | **001/2025**	Secretaria de Esporte e Lazer	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1.000,00	Ações
663	189	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | **013/2019**		Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, especifico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social e Serviços de Re...	R$ 14.800,00	Ações
662	153	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | **045/2018**		Contratação de imóvel urbano, localizado na Avenida Canaa s/n, São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC.	R$ 2.100,00	Ações

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 251 Rubrica

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
CASTRO INDUSTRIA SERVICOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA	44.556.763/0001-99	03/10/2025 - 14:58:17	Solicitação da arte de grafismo da região	Não Respondido	
Questionamento: Favor publicar o as artes ou manual de grafismo da arte solicitada pela administração					
Resposta: Não Respondido					
MARLOM F DE MOURA	22.330.482/0001-80	29/09/2025 - 22:35:35	participaçao no certame.	Não Respondido	
Questionamento: gostaria de participar do certame,pois a minha empresa atende regioes nordeste,o prazo para entrega esta bem estabelecido e conseguimos entregar com eficiencia e qualidade.					
Resposta: Não Respondido					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 252
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:25:36.
Código verificador: EEDA3F

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GRAFICA FENIX LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, COMERCIANTE, nascido(a) em 27/08/1987, n° do CPF 032.423.473-23, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA LARANJEIRAS, nº 401, CDI, CEP: 65800-000;

JOSE FERNANDES NUNES, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 06/08/1984, n° do CPF 974.589.453-20, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA LARANJEIRAS, nº 401, CDI, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **GRAFICA FENIX LTDA** , e usará a expressão GRAFICA FENIX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CEL SILVA NETO, nº 798, CENTRO, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES	50	40.000,00	50,00
JOSE FERNANDES NUNES	50	40.000,00	50,00
TOTAL:	100	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES**, **JOSE FERNANDES NUNES** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

SÃO PEDRO DOS CRENTES · MUNICÍPIO · R. M. · Fls. 253 · Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GRAFICA FENIX LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 254 Rubrica

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GRAFICA FENIX LTDA

Balsas - MA, 06 de fevereiro de 2024

ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES
Sócio/Administrador

JOSE FERNANDES NUNES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03242347323	ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES
97458945320	JOSE FERNANDES NUNES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 256
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024 16:10 SOB Nº 21201488555.
PROTOCOLO: 240173058 DE 15/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402111225. CNPJ DA SEDE: 53923548000170.
NIRE: 21201488555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.
GRAFICA FENIX LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GRAFICA FENIX LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, COMERCIANTE, nascido(a) em 27/08/1987, nº do CPF 032.423.473-23, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA LARANJEIRAS, nº 401, CDI, CEP: 65800-000;

JOSE FERNANDES NUNES, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 06/08/1984, nº do CPF 974.589.453-20, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA LARANJEIRAS, nº 401, CDI, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **GRAFICA FENIX LTDA**, e usará a expressão GRAFICA FENIX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CEL SILVA NETO, nº 798, CENTRO, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES	50	40.000,00	50,00
JOSE FERNANDES NUNES	50	40.000,00	50,00
TOTAL:	100	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES**, **JOSE FERNANDES NUNES** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GRAFICA FENIX LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 258 Rubrica

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GRAFICA FENIX LTDA

Balsas - MA, 06 de fevereiro de 2024

ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES
Sócio/Administrador

JOSE FERNANDES NUNES
Sócio/Administrador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 259
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03242347323	ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES
97458945320	JOSE FERNANDES NUNES

PREF. MUN. S... PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 260
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024 16:10 SOB Nº 21201488555.
PROTOCOLO: 240173058 DE 15/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402111225. CNPJ DA SEDE: 53923548000170.
NIRE: 21201488555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.
GRAFICA FENIX LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70

ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, COMERCIANTE, nascido(a) em 27/08/1987, n° do CPF 032.423.473-23, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA LARANJEIRAS, nº 401, CDI, CEP: 65800-000;

JOSE FERNANDES NUNES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 06/08/1984, n° do CPF 974.589.453-20, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA LARANJEIRAS, nº 401, CDI, CEP: 65800-000;

Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **GRAFICA FENIX LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **21201488555** e CNPJ Nº **53.923.548/0001-70**, com sede na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas - MA, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 261 Rubrica

DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera – se para;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1812-1/00 - Impressão de material de segurança 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 5812-3/02 - Edição de jornais não diários 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos 8219-9/01 - Fotocópias 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (servicos graficos) 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Em face das alterações acima **CONSOLIDA - SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFICA FENIX LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. Rua Cel Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas – MA CEP. 65.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1812-1/00 - Impressão de material de segurança 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 5812-3/02 - Edição de jornais não diários 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos 8219-9/01 - Fotocópias 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (servicos graficos) 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES	40.000	50	40.000,00
JOSE FERNANDES NUNES	40.000	50	40.000,00
Total	80.000	100	80.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 263
Rubrica

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a sócia **ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES e ou JOSE FERNANDES NUNES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 264 Rubrica

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Balsas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, via única.

Balsas – MA 13 de Fevereiro 2025.

ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES

JOSE FERNANDES NUNES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03242347323	ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES
97458945320	JOSE FERNANDES NUNES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 265 Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025 13:00 SOB Nº 20250154730.
PROTOCOLO: 250154730 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503253384. CNPJ DA SEDE: 53923548000170.
NIRE: 21201488555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
GRAFICA FENIX LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836895225

JOSE FERNANDES NUNES

27/01/2005

06/08/1984, BENEDITO LEITE, MA

13/09/2024 | 12/09/2034 | D

177212920015 GE/SPC MA

974.589.453-20 | 03489077593 | AB

BRASILEIRO(A)

DOMICIANO NUNES

ANTONIA FERNANDES DE SOUSA

A		12/09/2014	
B		12/09/2014	

SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2836895225

I<BRA034890775<933<<<<<<<<<<<<
8408060M3409121BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<FERNANDES<NUNES<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 266
Rubrica

Digitalizado com CamScanner



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 267
Rubrica

Digitalizado com CamScanner

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2025 às 14:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.923.548/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS [illegible]
P. M.
Fls. 268
Rubrica

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68ED.39E4.B380.D316 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 269
Rubrica

Nome completo: **GRAFICA FENIX LTDA**

CPF/CNPJ: **53.923.548/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:50 do dia 13/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: T2PC131025144250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 270
Rubrica

Nome completo: **JOSE FERNANDES NUNES**

CPF/CNPJ: **974.589.453-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:17 do dia 13/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8VUA131025144417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.923.548/0001-70 MATRIZ		15/02/2024

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA FENIX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA FENIX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 271 Rubrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL SILVA NETO	798	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAFICAFENIXBALSASLTDA@HOTMAIL.COM	(99) 9644-9895/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **15:01:21** (data e hora de Brasília).

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.923.548/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.842869-4

Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEL SILVA NETO

Número: 798 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 996449895

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1741902), 01/07/2010 - (5829800), 01/10/2010 - (5819100-1812100-1813001), 01/12/2010 - (6399200), 09/04/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/10/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 272 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230529/25 **Data da** 25/08/2025 09:30:42

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 273 Rubrica

Inscrição Estadual: 128428694 **CPF/CNPJ:** 53923548000170

Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Endereço: RUA CEL SILVA NETO, 798 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)996449895 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 10:39:14

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 274 Rubrica

Nº Certidão: 077023/25 **Data da** 19/08/2025 09:13:52

Inscrição Estadual: 128428694 **CPF/CNPJ:** 53923548000170

Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Endereço: RUA CEL SILVA NETO, 798 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)996449895 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 10:40:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Ficha Cadastral

13/10/2025 14:49:42

DADOS GERAIS

CNPJ:	53.923.548/0001-70
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	GRAFICA FENIX LTDA
NOME FANTASIA:	GRAFICA FENIX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1000000006489
NATUREZA JURÍDICA:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2024-02-15 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	CEL SILVA NETO
CIDADE/UF:	BALSAS/MA
NÚMERO:	798
COMPLEMENTO:	,
CEP:	65800000
BAIRRO:	CENTRO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 275 Rubrica

CONTATO

TELEFONES:
9999057315

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
181300100	Principal	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
182290100	-	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
182299900	-	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
181210000	-	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
174190200	-	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO
475120200	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
476100200	-	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
821990100	-	FOTOCOPIAS
951180000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951260000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
952150000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL
952910500	-	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
581230200	-	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
581910000	-	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
582210100	-	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
582980000	-	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
639920000	-	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS
773310000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
1020250807249311

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001573372025
Data de expedição: 13/02/2025 15:03:16

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GRAFICA FENIX LTDA** que possui o CNPJ **53.923.548/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 276 Rubrica

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Endereço: Rua CEL SILVA NETO
Número: 798
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
15/02/2024

Código de validação: 7A6AB812FD7D2010E2EA9BDB07F4E284
Data de validade da certidão: 14/05/2025
Finalidade: REGULARIDADE

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
1020250072729491

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001696922025
Data de expedição: 28/08/2025 08:31:34

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GRAFICA FENIX LTDA** que possui o CNPJ **53.923.548/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 277
Rubrica

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Endereço: Rua CEL SILVA NETO
Número: 798
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
06/02/2024

Código de validação: FAC08C9323B13E4A5B90B4B59D9A508B
Data de validade da certidão: 26/11/2025
Finalidade: REGULARIDADE

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
1020250072729491

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001696922025
Data de expedição: 28/08/2025 08:31:34

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GRAFICA FENIX LTDA** que possui o CNPJ **53.923.548/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 278 Rubrica

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Endereço: Rua CEL SILVA NETO
Número: 798
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
06/02/2024

Código de validação: FAC08C9323B13E4A5B90B4B59D9A508B
Data de validade da certidão: 26/11/2025
Finalidade: REGULARIDADE

CERTIFICADO
1020250072723344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1000000006489	53.923.548/0001-70	7272025709008

RAZÃO SOCIAL

GRAFICA FENIX LTDA

NOME FANTASIA

GRÁFICA FÊNIX

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000000170

R CEL SILVA NETO N° 798 , CENTRO
65800000 -BALSAS-MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 279
Rubrica

CNAE Principal e Secundários

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
181210000 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 17:00(Segunda-Feira) 08:00 17:00(Terça-Feira) 08:00 17:00(Quarta-Feira) 08:00 17:00(Quinta-Feira) 08:00 17:00(Sexta-Feira)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 27/03/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

201425FC6B55AB6F7346509E9ED60C2B

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4615825-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA

Cpf/Cnpj: 53.923.548/0001-70

Nome fantasia / Ocupante: GRAFICA FENIX

Ramo de Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
ATC(m²): 50 Nº Pav: 1

Endereço: RUA CEL SILVA NETO
Bairro: CENTRO
Número: 798
Cidade: BALSAS
Uf: MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 280

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

( ) Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
( ) Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

( ) Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

( ) Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

( ) Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

( ) Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Tecnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

( ) Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

( ) Declaro que as instalações eletricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENERICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Nº 42 - Processo Tecnico Simplificado.
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 14/03/2025
Analista: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-4615825-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEMMA
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 281
Rubrica

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº. 1285/2025

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	GRAFICA FENIX LTDA.
CPF/CNPJ	53.923.548/0001-70.
ATIVIDADE (CNAE)	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO – 18.13-0-01
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	LOTE URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **50,00m²**, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-4615825, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA CEL SILVA NETO, Nº 798, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA. CEP - 65.800 – 000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 19 de março de 2025.

Maria Regina D' Almeida Lins Polo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO | OPORTUNIDADE

SEMMA
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 282
Rubrica

CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 1360/2025

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Municipio e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	GRAFICA FENIX LTDA.
CPF/CNPJ	53.923.548/0001-70.
ATIVIDADE (CNAE)	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO – 18.13-0-01
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	LOTE URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **50,00m²**, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-4615825, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA CEL SILVA NETO, Nº 798, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA. CEP - 65.800 – 000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 19 de março de 2025.

Maria Regina D' Almeida Lins Polo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 283
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:56 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **7D11.D505.48B4.2FA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 284
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:56 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **7D11.D505.48B4.2FA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 285
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.923.548/0001-70

Razão Social: 53923548

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701176242728275

Informação obtida em 13/10/2025 15:08:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 286 Rubrica

Nome: GRAFICA FENIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Certidão nº: 61372214/2025
Expedição: 13/10/2025, às 15:09:57
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FENIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.923.548/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 287 Rubrica

Data emissão: 30/09/2025 **Nº da certidão:** 12503400396

Data de validade: 30/11/2025 **Código de Validação:** e9bec604ce

NOME: GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LLC CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

R. Cel. Silva Neto, 798, Cep: 65.800-000, Balsas-MA

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 288 Rubrica

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		898.460,67 D	
	---	898.460,67 D	
		---	898.460,67 D
Total Geral do Ativo			898.460,67 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		191.043,63 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		12.676,79 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		1.166,07 C	
	---	204.886,49 C	
		---	204.886,49 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		80.000,00 C	
	---	80.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		613.574,18 C	
	---	613.574,18 C	
		---	693.574,18 C
Total Geral do Passivo			898.460,67 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador - CPF: 974.589.453-20

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.091.297,15 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	29.526,29 D		
		29.526,29 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.061.770,86 C
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS			
Desp. c/ Salarios e Ordenados	91.960,42 D		
Desp. c/ INSS	7.506,00 D		
Desp. c/ FGTS	6.675,93 D		
Desp. c/ Diversos	29.488,08 D		
		135.630,43 D	
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	312.566,25 D		
		312.566,25 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			613.574,18 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			613.574,18 C

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 289 Rubrica

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador - CPF: 974.589.453-20

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

GRAFICA FENIX LTDA

CNPJ: 53.923.548/0001-70

R. Cel., Silva Neto, Centro, CEP:65.800-00, Balsas-MA



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ILG = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILG : 4,38

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILC 4,38 :

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILS = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILS 4,38 :

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILI = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILI : 4,38

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante}} \qquad ISG = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ISG : 4,38

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador–CPF: 97458945320

Leonel Silva Sousa
Contador CRC 012306
CPF:009.351.383–66

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GRAFICA FENIX LTDA

CNPJ: 53.923.548/0001-70 – Registro: 21201488555 (15/02/2024)
R. CEL. SILVA NETO, 798, CEP: 65.800-000, CENTRO, BALSAS-MA



Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa GRAFICA FELIX LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Impressão de material para uso publicitário

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

Impressão de material de segurança
Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista de jornais e revistas
Edição de jornais não diários
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Edição integrada à impressão de jornais diários
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Fotocópias
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Reparação de artigos do mobiliário

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 80.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 292 Rubrica

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador – CPF:97458945320

LEONEL SILVA SOUSA
Contador – CRC 012306 – MA
CPF:009.351.383-66

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
97458945320	JOSE FERNANDES NUNES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 293
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 09:28 SOB Nº 20250273349.
PROTOCOLO: 250273349 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503521230. CNPJ DA SEDE: 53923548000170.
NIRE: 21201488555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
GRAFICA FENIX LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRAFICA FENIX LTDA, município Balsas, CNPJ nº 53.923.548/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201488555.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/02/2024
Ato constitutivo: 21201488555

Balsas, 15/02/2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 294
Rubrica

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador, Sócio
CPF 974.589.453-20

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Fevereiro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
15/02	Vlr Ref. ao Capital Social Integralizado Conf. JUCEMA	40.000,00	
	Vlr Ref. ao Capital Social Integralizado Conf. JUCEMA		40.000,00
	Vlr Ref ao Cappital Social Integralizado Conf JUCEMA	40.000,00	
	Vlr Ref ao Cappital Social Integralizado Conf JUCEMA		40.000,00
	Total do dia :	80.000,00	80.000,00
	Total do mês :	80.000,00	80.000,00
	Sem movimento		
04/04	Valor Ref. NES 240000001 - ACN RIBEIRO EIRELI ME -	3.000,00	
	Valor Ref. NES 240000001 - ACN RIBEIRO EIRELI ME -		3.000,00
	Total do dia :	3.000,00	3.000,00
	Total do mês :	3.000,00	3.000,00
	Sem movimento		
	Sem movimento		
08/07	Vlr. Despesas com energia 2024	8.511,25	
	Vlr. Despesas com energia 2024		8.511,25
	Vlr. Despesas c/ Diversos	29.488,08	
	Vlr. Despesas c/ Diversos		29.488,08
	Total do dia :	37.999,33	37.999,33
	Total do mês :	37.999,33	37.999,33
20/08	Valor Ref. NES 240000002 - ELEICAO 2024 HEIDER MARTINS NUNES	360,00	
	Valor Ref. NES 240000002 - ELEICAO 2024 HEIDER MARTINS NUNES		360,00
	Valor Ref. NES 240000002 - ELEICAO 2024 HEIDER MARTINS NUNES	360,00	
	Valor Ref. NES 240000002 - ELEICAO 2024 HEIDER MARTINS NUNES		360,00
	Total do dia :	720,00	720,00
21/08	Valor Ref. NES 240000003 - ELEICAO 2024 DIEGO COSTA SARAIVA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000003 - ELEICAO 2024 DIEGO COSTA SARAIVA		600,00
	Valor Ref. NES 240000003 - ELEICAO 2024 DIEGO COSTA SARAIVA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000003 - ELEICAO 2024 DIEGO COSTA SARAIVA		600,00
	Total do dia :	1.200,00	1.200,00
23/08	Valor Ref. NES 240000005 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	3.450,24	
	Valor Ref. NES 240000005 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		3.450,24
	Valor Ref. NES 240000004 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO	2.650,00	
	Valor Ref. NES 240000004 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO		2.650,00
	Valor Ref. NES 240000005 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	3.450,24	
	Valor Ref. NES 240000005 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		3.450,24
	Valor Ref. NES 240000004 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO	2.650,00	
	Valor Ref. NES 240000004 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO		2.650,00
	Total do dia :	12.200,48	12.200,48
26/08	Valor Ref. NES 240000039 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000039 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA		630,00
	Valor Ref. NES 240000041 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000041 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES		630,00
	Valor Ref. NES 240000039 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000039 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA		630,00
	Valor Ref. NES 240000035 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	630,00	
	Valor Ref. NES 240000035 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		630,00
	Valor Ref. NES 240000047 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000047 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO		630,00
	Valor Ref. NES 240000042 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE	630,00	
	Valor Ref. NES 240000042 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE		630,00
	Valor Ref. NES 240000043 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000043 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA		630,00
	Valor Ref. NES 240000027 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000027 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES		630,00
	Saldo a transportar no dia :	5.040,00	5.040,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 295 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Agosto de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	5.040,00	5.040,00
26/08	Valor Ref. NES 240000026 - ELEICAO 2024 EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE	500,00	
	Valor Ref. NES 240000026 - ELEICAO 2024 EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE		500,00
	Valor Ref. NES 240000035 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	630,00	
	Valor Ref. NES 240000035 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		630,00
	Valor Ref. NES 240000033 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000033 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA		630,00
	Valor Ref. NES 240000038 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	630,00	
	Valor Ref. NES 240000038 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		630,00
	Valor Ref. NES 240000038 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	630,00	
	Valor Ref. NES 240000038 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		630,00
	Valor Ref. NES 240000029 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000029 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		630,00
	Valor Ref. NES 240000036 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000036 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES		630,00
	Valor Ref. NES 240000041 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000041 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES		630,00
	Valor Ref. NES 240000046 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000046 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES		630,00
	Valor Ref. NES 240000043 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000043 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA		630,00
	Valor Ref. NES 240000036 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000036 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES		630,00
	Valor Ref. NES 240000032 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE	630,00	
	Valor Ref. NES 240000032 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE		630,00
	Valor Ref. NES 240000045 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000045 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA		630,00
	Valor Ref. NES 240000037 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000037 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		630,00
	Valor Ref. NES 240000027 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000027 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES		630,00
	Valor Ref. NES 240000045 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000045 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA		630,00
	Valor Ref. NES 240000031 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000031 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO		630,00
	Valor Ref. NES 240000040 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000040 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES		630,00
	Valor Ref. NES 240000031 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000031 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO		630,00
	Valor Ref. NES 240000026 - ELEICAO 2024 EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE	500,00	
	Valor Ref. NES 240000026 - ELEICAO 2024 EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE		500,00
	Valor Ref. NES 240000028 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS	630,00	
	Valor Ref. NES 240000028 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS		630,00
	Valor Ref. NES 240000044 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000044 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO		630,00
	Valor Ref. NES 240000028 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS	630,00	
	Valor Ref. NES 240000028 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS		630,00
	Valor Ref. NES 240000046 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES	630,00	
	Valor Ref. NES 240000046 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES		630,00
	Valor Ref. NES 240000032 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE	630,00	
	Valor Ref. NES 240000032 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE		630,00
	Valor Ref. NES 240000042 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE	630,00	
	Valor Ref. NES 240000042 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE		630,00
	Valor Ref. NES 240000033 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000033 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA		630,00
	Valor Ref. NES 240000047 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000047 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO		630,00
	Valor Ref. NES 240000034 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -	630,00	
	Valor Ref. NES 240000034 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -		630,00
	Valor Ref. NES 240000044 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000044 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO		630,00
	Valor Ref. NES 240000029 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	630,00	
	Valor Ref. NES 240000029 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		630,00
	Valor Ref. NES 240000040 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES	630,00	
	Saldo a transportar no dia :	24.940,00	24.310,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 296
Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Agosto de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	24.940,00	24.310,00
26/08	Valor Ref. NES 240000040 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES		630,00
	Valor Ref. NES 240000037 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	630,00	
	Valor Ref. NES 240000037 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		630,00
	Valor Ref. NES 240000034 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -	630,00	
	Valor Ref. NES 240000034 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -		630,00
	Total do dia :	26.200,00	26.200,00
27/08	Valor Ref. NES 240000048 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA	1.700,00	
	Valor Ref. NES 240000048 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA		1.700,00
	Valor Ref. NES 240000048 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA	1.700,00	
	Valor Ref. NES 240000048 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA		1.700,00
	Total do dia :	3.400,00	3.400,00
28/08	Valor Ref. NES 240000049 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES	4.780,00	
	Valor Ref. NES 240000049 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES		4.780,00
	Valor Ref. NES 240000049 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES	4.780,00	
	Valor Ref. NES 240000049 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES		4.780,00
	Total do dia :	9.560,00	9.560,00
29/08	Valor Ref. NES 240000050 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA	615,00	
	Valor Ref. NES 240000050 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA		615,00
	Valor Ref. NES 240000050 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA	615,00	
	Valor Ref. NES 240000050 - ELEICAO 2024 ANA PATRICIA SANTOS DE SA		615,00
	Total do dia :	1.230,00	1.230,00
30/08	Valor Ref. NES 240000051 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	2.850,00	
	Valor Ref. NES 240000051 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		2.850,00
	Valor Ref. NES 240000051 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	2.850,00	
	Valor Ref. NES 240000051 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		2.850,00
	Valor Ref. NES 240000052 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA	830,00	
	Valor Ref. NES 240000052 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA		830,00
	Valor Ref. NES 240000052 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA	830,00	
	Valor Ref. NES 240000052 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA		830,00
	Total do dia :	7.360,00	7.360,00
31/08	Valor Ref. NES 240000053 - ELEICAO 2024 MARYVANDA RIBEIRO SOARES	1.578,00	
	Valor Ref. NES 240000053 - ELEICAO 2024 MARYVANDA RIBEIRO SOARES		1.578,00
	Valor Ref. NES 240000054 - ELEICAO 2024 GUILHERME DALL AGNOL	5.250,00	
	Valor Ref. NES 240000054 - ELEICAO 2024 GUILHERME DALL AGNOL		5.250,00
	Valor Ref. NES 240000053 - ELEICAO 2024 MARYVANDA RIBEIRO SOARES	1.578,00	
	Valor Ref. NES 240000053 - ELEICAO 2024 MARYVANDA RIBEIRO SOARES		1.578,00
	Valor Ref. NES 240000054 - ELEICAO 2024 GUILHERME DALL AGNOL	5.250,00	
	Valor Ref. NES 240000054 - ELEICAO 2024 GUILHERME DALL AGNOL		5.250,00
	Total do dia :	13.656,00	13.656,00
	Total do mês :	75.526,48	75.526,48
01/09	Vlr. Compras com materiais de uso e consumo	312.566,25	
	Vlr. Compras com materiais de uso e consumo		312.566,25
	Total do dia :	312.566,25	312.566,25
02/09	Valor Ref. NES 240000056 - ELEICAO 2024 JOAO CARDOSO DE MACEDO	380,00	
	Valor Ref. NES 240000056 - ELEICAO 2024 JOAO CARDOSO DE MACEDO		380,00
	Valor Ref. NES 240000056 - ELEICAO 2024 JOAO CARDOSO DE MACEDO	380,00	
	Valor Ref. NES 240000056 - ELEICAO 2024 JOAO CARDOSO DE MACEDO		380,00
	Total do dia :	760,00	760,00
03/09	Valor Ref. NES 240000057 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	5.400,00	
	Valor Ref. NES 240000057 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		5.400,00
	Valor Ref. NES 240000059 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	200,00	
	Valor Ref. NES 240000059 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		200,00
	Valor Ref. NES 240000059 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	200,00	
	Valor Ref. NES 240000059 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		200,00
	Valor Ref. NES 240000058 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	200,00	
	Valor Ref. NES 240000058 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		200,00
	Saldo a transportar no dia :	6.000,00	6.000,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DA CRUZ P. M. Fls. 297 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	6.000,00	6.000,00
03/09	Valor Ref. NES 240000057 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	5.400,00	
	Valor Ref. NES 240000057 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		5.400,00
	Valor Ref. NES 240000058 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	200,00	
	Valor Ref. NES 240000058 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		200,00
	Total do dia :	11.600,00	11.600,00
04/09	Valor Ref. NES 240000060 - ASSOCIACAO DE PAIS ALUNOS E	500,00	
	Valor Ref. NES 240000060 - ASSOCIACAO DE PAIS ALUNOS E		500,00
	Valor Ref. NES 240000060 - ASSOCIACAO DE PAIS ALUNOS E	500,00	
	Valor Ref. NES 240000060 - ASSOCIACAO DE PAIS ALUNOS E		500,00
	Total do dia :	1.000,00	1.000,00
05/09	Valor Ref. NES 240000064 - ELEICAO 2024 MANOEL CARVALHO MARTINS	400,00	
	Valor Ref. NES 240000064 - ELEICAO 2024 MANOEL CARVALHO MARTINS		400,00
	Valor Ref. NES 240000067 - ELEICAO 2024 FRANCISVETE PAIVA DA COSTA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000067 - ELEICAO 2024 FRANCISVETE PAIVA DA COSTA		600,00
	Valor Ref. NES 240000068 - ELEICAO 2024 MARIA DA CONCEICAO BARROS	300,00	
	Valor Ref. NES 240000068 - ELEICAO 2024 MARIA DA CONCEICAO BARROS		300,00
	Valor Ref. NES 240000065 - ELEICAO 2024 JOSE RAFAEL DE SOUSA E SILVA	1.070,00	
	Valor Ref. NES 240000065 - ELEICAO 2024 JOSE RAFAEL DE SOUSA E SILVA		1.070,00
	Valor Ref. NES 240000067 - ELEICAO 2024 FRANCISVETE PAIVA DA COSTA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000067 - ELEICAO 2024 FRANCISVETE PAIVA DA COSTA		600,00
	Valor Ref. NES 240000063 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO	200,00	
	Valor Ref. NES 240000063 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO		200,00
	Valor Ref. NES 240000065 - ELEICAO 2024 JOSE RAFAEL DE SOUSA E SILVA	1.070,00	
	Valor Ref. NES 240000065 - ELEICAO 2024 JOSE RAFAEL DE SOUSA E SILVA		1.070,00
	Valor Ref. NES 240000066 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES	1.000,00	
	Valor Ref. NES 240000066 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES		1.000,00
	Valor Ref. NES 240000066 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES	1.000,00	
	Valor Ref. NES 240000066 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES		1.000,00
	Valor Ref. NES 240000062 - ELEICAO 2024 MARCIO REGIS MARTINS NUNES	1.000,00	
	Valor Ref. NES 240000062 - ELEICAO 2024 MARCIO REGIS MARTINS NUNES		1.000,00
	Valor Ref. NES 240000063 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO	200,00	
	Valor Ref. NES 240000063 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO		200,00
	Valor Ref. NES 240000064 - ELEICAO 2024 MANOEL CARVALHO MARTINS	400,00	
	Valor Ref. NES 240000064 - ELEICAO 2024 MANOEL CARVALHO MARTINS		400,00
	Valor Ref. NES 240000062 - ELEICAO 2024 MARCIO REGIS MARTINS NUNES	1.000,00	
	Valor Ref. NES 240000062 - ELEICAO 2024 MARCIO REGIS MARTINS NUNES		1.000,00
	Valor Ref. NES 240000068 - ELEICAO 2024 MARIA DA CONCEICAO BARROS	300,00	
	Valor Ref. NES 240000068 - ELEICAO 2024 MARIA DA CONCEICAO BARROS		300,00
	Total do dia :	9.140,00	9.140,00
06/09	Valor Ref. NES 240000071 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES	2.000,00	
	Valor Ref. NES 240000071 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES		2.000,00
	Valor Ref. NES 240000072 - ELEICAO 2024 JEUVANIO CARNEIRO SALES	2.500,00	
	Valor Ref. NES 240000072 - ELEICAO 2024 JEUVANIO CARNEIRO SALES		2.500,00
	Valor Ref. NES 240000072 - ELEICAO 2024 JEUVANIO CARNEIRO SALES	2.500,00	
	Valor Ref. NES 240000072 - ELEICAO 2024 JEUVANIO CARNEIRO SALES		2.500,00
	Valor Ref. NES 240000073 - ELEICAO 2024 MANOEL MESSIAS PEREIRA DA	2.690,00	
	Valor Ref. NES 240000073 - ELEICAO 2024 MANOEL MESSIAS PEREIRA DA		2.690,00
	Valor Ref. NES 240000073 - ELEICAO 2024 MANOEL MESSIAS PEREIRA DA	2.690,00	
	Valor Ref. NES 240000073 - ELEICAO 2024 MANOEL MESSIAS PEREIRA DA		2.690,00
	Valor Ref. NES 240000071 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES	2.000,00	
	Valor Ref. NES 240000071 - ELEICAO 2024 FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES		2.000,00
	Valor Ref. NES 240000070 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	310,00	
	Valor Ref. NES 240000070 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		310,00
	Valor Ref. NES 240000070 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	310,00	
	Valor Ref. NES 240000070 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		310,00
	Valor Ref. NES 240000069 - ELEICAO 2024 JOAO MARCOS BARROS MATOS	380,00	
	Valor Ref. NES 240000069 - ELEICAO 2024 JOAO MARCOS BARROS MATOS		380,00
	Valor Ref. NES 240000069 - ELEICAO 2024 JOAO MARCOS BARROS MATOS	380,00	
	Valor Ref. NES 240000069 - ELEICAO 2024 JOAO MARCOS BARROS MATOS		380,00
	Total do dia :	15.760,00	15.760,00
09/09	Valor Ref. NES 240000074 - ELEICAO 2024 GRAZIELA ROSA DA SILVA	2.600,00	
	Saldo a transportar no dia :	2.600,00	0,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 298 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.600,00	0,00
09/09	Valor Ref. NES 240000074 - ELEICAO 2024 GRAZIELA ROSA DA SILVA		2.600,00
	Valor Ref. NES 240000077 - ELEICAO 2024 IOLANDA MUNIZ DA SILVA	200,00	
	Valor Ref. NES 240000077 - ELEICAO 2024 IOLANDA MUNIZ DA SILVA		200,00
	Valor Ref. NES 240000075 - ELEICAO 2024 HIDENYLSON SOUSA BARROS	22.000,00	
	Valor Ref. NES 240000075 - ELEICAO 2024 HIDENYLSON SOUSA BARROS		22.000,00
	Valor Ref. NES 240000074 - ELEICAO 2024 GRAZIELA ROSA DA SILVA	2.600,00	
	Valor Ref. NES 240000074 - ELEICAO 2024 GRAZIELA ROSA DA SILVA		2.600,00
	Valor Ref. NES 240000075 - ELEICAO 2024 HIDENYLSON SOUSA BARROS	22.000,00	
	Valor Ref. NES 240000075 - ELEICAO 2024 HIDENYLSON SOUSA BARROS		22.000,00
	Valor Ref. NES 240000077 - ELEICAO 2024 IOLANDA MUNIZ DA SILVA	200,00	
	Valor Ref. NES 240000077 - ELEICAO 2024 IOLANDA MUNIZ DA SILVA		200,00
	Total do dia :	49.600,00	49.600,00
10/09	Valor Ref. NES 240000081 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	540,00	
	Valor Ref. NES 240000081 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		540,00
	Valor Ref. NES 240000080 - ELEICAO 2024 EUDETINA MARTINS SILVA	1.150,00	
	Valor Ref. NES 240000080 - ELEICAO 2024 EUDETINA MARTINS SILVA		1.150,00
	Valor Ref. NES 240000080 - ELEICAO 2024 EUDETINA MARTINS SILVA	1.150,00	
	Valor Ref. NES 240000080 - ELEICAO 2024 EUDETINA MARTINS SILVA		1.150,00
	Valor Ref. NES 240000079 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES	500,00	
	Valor Ref. NES 240000079 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES		500,00
	Valor Ref. NES 240000081 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	540,00	
	Valor Ref. NES 240000081 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		540,00
	Valor Ref. NES 240000078 - ELEICAO 2024 ADEILTON PEREIRA DE ANDRADE	660,00	
	Valor Ref. NES 240000078 - ELEICAO 2024 ADEILTON PEREIRA DE ANDRADE		660,00
	Valor Ref. NES 240000078 - ELEICAO 2024 ADEILTON PEREIRA DE ANDRADE	660,00	
	Valor Ref. NES 240000078 - ELEICAO 2024 ADEILTON PEREIRA DE ANDRADE		660,00
	Valor Ref. NES 240000079 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES	500,00	
	Valor Ref. NES 240000079 - ELEICAO 2024 ANA LUIZA GUIMARAES LOPES		500,00
	Total do dia :	5.700,00	5.700,00
11/09	Valor Ref. NES 240000101 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000101 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		60,00
	Valor Ref. NES 240000106 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA	830,00	
	Valor Ref. NES 240000106 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA		830,00
	Valor Ref. NES 240000086 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000086 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO		60,00
	Valor Ref. NES 240000085 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000085 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO		60,00
	Valor Ref. NES 240000084 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000084 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES		60,00
	Valor Ref. NES 240000093 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	60,00	
	Valor Ref. NES 240000093 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		60,00
	Valor Ref. NES 240000088 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000088 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA		60,00
	Valor Ref. NES 240000082 - ELEICAO 2024 FRANCISCA SONIA BEZERRA DE	5.000,00	
	Valor Ref. NES 240000082 - ELEICAO 2024 FRANCISCA SONIA BEZERRA DE		5.000,00
	Valor Ref. NES 240000106 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA	830,00	
	Valor Ref. NES 240000106 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA		830,00
	Valor Ref. NES 240000105 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA	2.000,00	
	Valor Ref. NES 240000105 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA		2.000,00
	Valor Ref. NES 240000090 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000090 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES		60,00
	Valor Ref. NES 240000095 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000095 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES		60,00
	Valor Ref. NES 240000092 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000092 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA		60,00
	Valor Ref. NES 240000088 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000088 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA		60,00
	Valor Ref. NES 240000104 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	6.220,00	
	Valor Ref. NES 240000104 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		6.220,00
	Valor Ref. NES 240000094 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000094 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		60,00
	Valor Ref. NES 240000099 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE	60,00	
	Saldo a transportar no dia :	15.600,00	15.540,00

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 299 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	15.600,00	15.540,00
11/09	Valor Ref. NES 240000099 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE		60,00
	Valor Ref. NES 240000091 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000091 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES		60,00
	Valor Ref. NES 240000089 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE	60,00	
	Valor Ref. NES 240000089 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE		60,00
	Valor Ref. NES 240000101 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000101 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		60,00
	Valor Ref. NES 240000098 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000098 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA		60,00
	Valor Ref. NES 240000087 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000087 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA		60,00
	Valor Ref. NES 240000092 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000092 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA		60,00
	Valor Ref. NES 240000099 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE	60,00	
	Valor Ref. NES 240000099 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE		60,00
	Valor Ref. NES 240000086 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000086 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO		60,00
	Valor Ref. NES 240000091 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000091 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES		60,00
	Valor Ref. NES 240000089 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE	60,00	
	Valor Ref. NES 240000089 - ELEICAO 2024 MARCOS ANTONIO ELOI DE		60,00
	Valor Ref. NES 240000096 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	60,00	
	Valor Ref. NES 240000096 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		60,00
	Valor Ref. NES 240000097 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -	60,00	
	Valor Ref. NES 240000097 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -		60,00
	Valor Ref. NES 240000103 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS	60,00	
	Valor Ref. NES 240000103 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS		60,00
	Valor Ref. NES 240000102 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000102 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES		60,00
	Valor Ref. NES 240000083 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA	1.806,00	
	Valor Ref. NES 240000083 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA		1.806,00
	Valor Ref. NES 240000095 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000095 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES		60,00
	Valor Ref. NES 240000082 - ELEICAO 2024 FRANCISCA SONIA BEZERRA DE	5.000,00	
	Valor Ref. NES 240000082 - ELEICAO 2024 FRANCISCA SONIA BEZERRA DE		5.000,00
	Valor Ref. NES 240000083 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA	1.806,00	
	Valor Ref. NES 240000083 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA		1.806,00
	Valor Ref. NES 240000105 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA	2.000,00	
	Valor Ref. NES 240000105 - ELEICAO 2024 PRISCILA CAMARGO CARACA		2.000,00
	Valor Ref. NES 240000103 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS	60,00	
	Valor Ref. NES 240000103 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS		60,00
	Valor Ref. NES 240000102 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000102 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES		60,00
	Valor Ref. NES 240000093 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	60,00	
	Valor Ref. NES 240000093 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		60,00
	Valor Ref. NES 240000084 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000084 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES		60,00
	Valor Ref. NES 240000085 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000085 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO		60,00
	Valor Ref. NES 240000096 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	60,00	
	Valor Ref. NES 240000096 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		60,00
	Valor Ref. NES 240000100 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000100 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO		60,00
	Valor Ref. NES 240000087 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000087 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA		60,00
	Valor Ref. NES 240000104 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	6.220,00	
	Valor Ref. NES 240000104 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		6.220,00
	Valor Ref. NES 240000097 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -	60,00	
	Valor Ref. NES 240000097 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -		60,00
	Valor Ref. NES 240000090 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES	60,00	
	Valor Ref. NES 240000090 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES		60,00
	Valor Ref. NES 240000094 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000094 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		60,00
	Saldo a transportar no dia :	33.992,00	33.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 300 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	33.992,00	33.992,00
11/09	Valor Ref. NES 240000098 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	60,00	
	Valor Ref. NES 240000098 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA		60,00
	Valor Ref. NES 240000100 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO	60,00	
	Valor Ref. NES 240000100 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO		60,00
	Total do dia :	34.112,00	34.112,00
12/09	Valor Ref. NES 240000110 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA	10.000,00	
	Valor Ref. NES 240000110 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA		10.000,00
	Valor Ref. NES 240000107 - ELEICAO 2024 ISAAC NEVES DE OLIVEIRA	764,00	
	Valor Ref. NES 240000107 - ELEICAO 2024 ISAAC NEVES DE OLIVEIRA		764,00
	Valor Ref. NES 240000109 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO	27.120,00	
	Valor Ref. NES 240000109 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO		27.120,00
	Valor Ref. NES 240000107 - ELEICAO 2024 ISAAC NEVES DE OLIVEIRA	764,00	
	Valor Ref. NES 240000107 - ELEICAO 2024 ISAAC NEVES DE OLIVEIRA		764,00
	Valor Ref. NES 240000109 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO	27.120,00	
	Valor Ref. NES 240000109 - ELEICAO 2024 ITAMAR NUNES VIEIRA PREFEITO		27.120,00
	Valor Ref. NES 240000110 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA	10.000,00	
	Valor Ref. NES 240000110 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA		10.000,00
	Valor Ref. NES 240000111 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000111 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA		600,00
	Valor Ref. NES 240000112 - ELEICAO 2024 ESDRAS AVELINO FILHO	6.528,00	
	Valor Ref. NES 240000112 - ELEICAO 2024 ESDRAS AVELINO FILHO		6.528,00
	Valor Ref. NES 240000108 - KATIA TERESINHA LOPES DELLA FLORA -	1.309,50	
	Valor Ref. NES 240000108 - KATIA TERESINHA LOPES DELLA FLORA -		1.309,50
	Valor Ref. NES 240000108 - KATIA TERESINHA LOPES DELLA FLORA -	1.309,50	
	Valor Ref. NES 240000108 - KATIA TERESINHA LOPES DELLA FLORA -		1.309,50
	Valor Ref. NES 240000111 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000111 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA		600,00
	Valor Ref. NES 240000112 - ELEICAO 2024 ESDRAS AVELINO FILHO	6.528,00	
	Valor Ref. NES 240000112 - ELEICAO 2024 ESDRAS AVELINO FILHO		6.528,00
	Total do dia :	92.643,00	92.643,00
13/09	Valor Ref. NES 240000114 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA	2.800,00	
	Valor Ref. NES 240000114 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA		2.800,00
	Valor Ref. NES 240000114 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA	2.800,00	
	Valor Ref. NES 240000114 - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE DA SILVA		2.800,00
	Valor Ref. NES 240000115 - ELEICAO 2024 GILBERTO COELHO DE MATOS	300,00	
	Valor Ref. NES 240000115 - ELEICAO 2024 GILBERTO COELHO DE MATOS		300,00
	Valor Ref. NES 240000115 - ELEICAO 2024 GILBERTO COELHO DE MATOS	300,00	
	Valor Ref. NES 240000115 - ELEICAO 2024 GILBERTO COELHO DE MATOS		300,00
	Valor Ref. NES 240000113 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO	180,00	
	Valor Ref. NES 240000113 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO		180,00
	Valor Ref. NES 240000113 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO	180,00	
	Valor Ref. NES 240000113 - ELEICAO 2024 JUVENILDE SILVA ROMAO		180,00
	Total do dia :	6.560,00	6.560,00
14/09	Valor Ref. NES 240000117 - ELEICAO 2024 JOELMA DA SILVA CUNHA DE	320,00	
	Valor Ref. NES 240000117 - ELEICAO 2024 JOELMA DA SILVA CUNHA DE		320,00
	Valor Ref. NES 240000116 - ELEICAO 2024 JOAO VICTOR BARBOSA LIMA	590,00	
	Valor Ref. NES 240000116 - ELEICAO 2024 JOAO VICTOR BARBOSA LIMA		590,00
	Valor Ref. NES 240000116 - ELEICAO 2024 JOAO VICTOR BARBOSA LIMA	590,00	
	Valor Ref. NES 240000116 - ELEICAO 2024 JOAO VICTOR BARBOSA LIMA		590,00
	Valor Ref. NES 240000117 - ELEICAO 2024 JOELMA DA SILVA CUNHA DE	320,00	
	Valor Ref. NES 240000117 - ELEICAO 2024 JOELMA DA SILVA CUNHA DE		320,00
	Total do dia :	1.820,00	1.820,00
16/09	Valor Ref. NES 240000118 - ELEICAO 2024 BRUNO RICHARLINY AMORIM	195,00	
	Valor Ref. NES 240000118 - ELEICAO 2024 BRUNO RICHARLINY AMORIM		195,00
	Valor Ref. NES 240000118 - ELEICAO 2024 BRUNO RICHARLINY AMORIM	195,00	
	Valor Ref. NES 240000118 - ELEICAO 2024 BRUNO RICHARLINY AMORIM		195,00
	Total do dia :	390,00	390,00
17/09	Valor Ref. NES 240000120 - ELEICAO 2024 RAIMUNDO PALMEIRA DE SOUZA	700,00	
	Valor Ref. NES 240000120 - ELEICAO 2024 RAIMUNDO PALMEIRA DE SOUZA		700,00
	Valor Ref. NES 240000121 - ELEICAO 2024 JULIMAR QUEIROZ DE ARAUJO	4.200,00	
	Saldo a transportar no dia :	4.900,00	700,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO PIAUÍ P. M. Fls. 301 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	4.900,00	700,00
17/09	Valor Ref. NES 240000121 - ELEICAO 2024 JULIMAR QUEIROZ DE ARAUJO		4.200,00
	Valor Ref. NES 240000120 - ELEICAO 2024 RAIMUNDO PALMEIRA DE SOUZA	700,00	
	Valor Ref. NES 240000120 - ELEICAO 2024 RAIMUNDO PALMEIRA DE SOUZA		700,00
	Valor Ref. NES 240000122 - ELEICAO 2024 NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	2.650,00	
	Valor Ref. NES 240000122 - ELEICAO 2024 NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA		2.650,00
	Valor Ref. NES 240000119 - ELEICAO 2024 DAYANARA SANTANA MIRANDA	2.820,00	
	Valor Ref. NES 240000119 - ELEICAO 2024 DAYANARA SANTANA MIRANDA		2.820,00
	Valor Ref. NES 240000121 - ELEICAO 2024 JULIMAR QUEIROZ DE ARAUJO	4.200,00	
	Valor Ref. NES 240000121 - ELEICAO 2024 JULIMAR QUEIROZ DE ARAUJO		4.200,00
	Valor Ref. NES 240000122 - ELEICAO 2024 NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	2.650,00	
	Valor Ref. NES 240000122 - ELEICAO 2024 NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA		2.650,00
	Valor Ref. NES 240000119 - ELEICAO 2024 DAYANARA SANTANA MIRANDA	2.820,00	
	Valor Ref. NES 240000119 - ELEICAO 2024 DAYANARA SANTANA MIRANDA		2.820,00
	Total do dia :	20.740,00	20.740,00
18/09	Valor Ref. NES 240000127 - ELEICAO 2024 MAGDA FERNANDA ANDRADE	5.750,00	
	Valor Ref. NES 240000127 - ELEICAO 2024 MAGDA FERNANDA ANDRADE		5.750,00
	Valor Ref. NES 240000127 - ELEICAO 2024 MAGDA FERNANDA ANDRADE	5.750,00	
	Valor Ref. NES 240000127 - ELEICAO 2024 MAGDA FERNANDA ANDRADE		5.750,00
	Valor Ref. NES 240000125 - ELEICAO 2024 ISANDRO CAMPELO DOS SANTOS	200,00	
	Valor Ref. NES 240000125 - ELEICAO 2024 ISANDRO CAMPELO DOS SANTOS		200,00
	Valor Ref. NES 240000125 - ELEICAO 2024 ISANDRO CAMPELO DOS SANTOS	200,00	
	Valor Ref. NES 240000125 - ELEICAO 2024 ISANDRO CAMPELO DOS SANTOS		200,00
	Valor Ref. NES 240000124 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA	8.500,00	
	Valor Ref. NES 240000124 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA		8.500,00
	Valor Ref. NES 240000124 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA	8.500,00	
	Valor Ref. NES 240000124 - ELEICAO 2024 JOSE RIBAMAR GOMES LIMA		8.500,00
	Valor Ref. NES 240000126 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000126 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA		600,00
	Valor Ref. NES 240000126 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA	600,00	
	Valor Ref. NES 240000126 - ELEICAO 2024 RENATO BARBOSA ARRUDA		600,00
	Total do dia :	30.100,00	30.100,00
19/09	Valor Ref. NES 240000133 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS	300,00	
	Valor Ref. NES 240000133 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS		300,00
	Valor Ref. NES 240000133 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS	300,00	
	Valor Ref. NES 240000133 - ELEICAO 2024 ANAILDE DIAS FERREIRA DOS		300,00
	Valor Ref. NES 240000138 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -	300,00	
	Valor Ref. NES 240000138 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -		300,00
	Valor Ref. NES 240000149 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO	540,00	
	Valor Ref. NES 240000149 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO		540,00
	Valor Ref. NES 240000153 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	540,00	
	Valor Ref. NES 240000153 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA		540,00
	Valor Ref. NES 240000141 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000141 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		300,00
	Valor Ref. NES 240000128 - ELEICAO 2024 SIDINEI ALVES DO NASCIMENTO	400,00	
	Valor Ref. NES 240000128 - ELEICAO 2024 SIDINEI ALVES DO NASCIMENTO		400,00
	Valor Ref. NES 240000145 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES	300,00	
	Valor Ref. NES 240000145 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES		300,00
	Valor Ref. NES 240000143 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	300,00	
	Valor Ref. NES 240000143 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		300,00
	Valor Ref. NES 240000132 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES	300,00	
	Valor Ref. NES 240000132 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES		300,00
	Valor Ref. NES 240000129 - ELEICAO 2024 MARIA DEUZIRENE ALVES DE	700,00	
	Valor Ref. NES 240000129 - ELEICAO 2024 MARIA DEUZIRENE ALVES DE		700,00
	Valor Ref. NES 240000142 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	300,00	
	Valor Ref. NES 240000142 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		300,00
	Valor Ref. NES 240000154 - ELEICAO 2024 EMIR COSTA DE OLIVEIRA	1.780,00	
	Valor Ref. NES 240000154 - ELEICAO 2024 EMIR COSTA DE OLIVEIRA		1.780,00
	Valor Ref. NES 240000134 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	300,00	
	Valor Ref. NES 240000134 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		300,00
	Valor Ref. NES 240000145 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES	300,00	
	Valor Ref. NES 240000145 - ELEICAO 2024 JOAO DE ABREU RODRIGUES		300,00
	Valor Ref. NES 240000147 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA	300,00	
	Saldo a transportar no dia :	7.260,00	6.960,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO PIAUÍ - P. M. - Fls. 302

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	7.260,00	6.960,00
19/09	Valor Ref. NES 240000147 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA		300,00
	Valor Ref. NES 240000141 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000141 - ELEICAO 2024 ITALO BRUNO LOPES DA SILVA		300,00
	Valor Ref. NES 240000135 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO	300,00	
	Valor Ref. NES 240000135 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO		300,00
	Valor Ref. NES 240000147 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000147 - ELEICAO 2024 MARCOS DE SOUZA BARREIRA		300,00
	Valor Ref. NES 240000137 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE	300,00	
	Valor Ref. NES 240000137 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE		300,00
	Valor Ref. NES 240000129 - ELEICAO 2024 MARIA DEUZIRENE ALVES DE	700,00	
	Valor Ref. NES 240000129 - ELEICAO 2024 MARIA DEUZIRENE ALVES DE		700,00
	Valor Ref. NES 240000134 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO	300,00	
	Valor Ref. NES 240000134 - ELEICAO 2024 CELSO DE SOUSA VIEIRA FILHO		300,00
	Valor Ref. NES 240000149 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO	540,00	
	Valor Ref. NES 240000149 - ELEICAO 2024 RAEL BORGES DE CARVALHO		540,00
	Valor Ref. NES 240000150 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000150 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA		300,00
	Valor Ref. NES 240000154 - ELEICAO 2024 EMIR COSTA DE OLIVEIRA	1.780,00	
	Valor Ref. NES 240000154 - ELEICAO 2024 EMIR COSTA DE OLIVEIRA		1.780,00
	Valor Ref. NES 240000153 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	540,00	
	Valor Ref. NES 240000153 - ELEICAO 2024 DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA		540,00
	Valor Ref. NES 240000144 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000144 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA		300,00
	Valor Ref. NES 240000131 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	31.920,00	
	Valor Ref. NES 240000131 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		31.920,00
	Valor Ref. NES 240000132 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES	300,00	
	Valor Ref. NES 240000132 - ELEICAO 2024 AARON LEONARDO DLOPES		300,00
	Valor Ref. NES 240000130 - ELEICAO 2024 GILVAN DA SILVA ARRUDA	780,00	
	Valor Ref. NES 240000130 - ELEICAO 2024 GILVAN DA SILVA ARRUDA		780,00
	Valor Ref. NES 240000138 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -	300,00	
	Valor Ref. NES 240000138 - ELEICAO 2024 ENIO LOPES VEREADOR -		300,00
	Valor Ref. NES 240000128 - ELEICAO 2024 SIDINEI ALVES DO NASCIMENTO	400,00	
	Valor Ref. NES 240000128 - ELEICAO 2024 SIDINEI ALVES DO NASCIMENTO		400,00
	Valor Ref. NES 240000143 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE	300,00	
	Valor Ref. NES 240000143 - ELEICAO 2024 JAMISSON EVANGELISTA DE		300,00
	Valor Ref. NES 240000130 - ELEICAO 2024 GILVAN DA SILVA ARRUDA	780,00	
	Valor Ref. NES 240000130 - ELEICAO 2024 GILVAN DA SILVA ARRUDA		780,00
	Valor Ref. NES 240000144 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000144 - ELEICAO 2024 JESSICA MACEDO QUIXABEIRA		300,00
	Valor Ref. NES 240000135 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO	300,00	
	Valor Ref. NES 240000135 - ELEICAO 2024 DANIELA TAVARES DO		300,00
	Valor Ref. NES 240000146 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES	540,00	
	Valor Ref. NES 240000146 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES		540,00
	Valor Ref. NES 240000151 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES	540,00	
	Valor Ref. NES 240000151 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES		540,00
	Valor Ref. NES 240000150 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA	300,00	
	Valor Ref. NES 240000150 - ELEICAO 2024 RENAN MATOS DA SILVA		300,00
	Valor Ref. NES 240000146 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES	540,00	
	Valor Ref. NES 240000146 - ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO TAVARES		540,00
	Valor Ref. NES 240000137 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE	300,00	
	Valor Ref. NES 240000137 - ELEICAO 2024 DELMAIR BARBOSA DE		300,00
	Valor Ref. NES 240000151 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES	540,00	
	Valor Ref. NES 240000151 - ELEICAO 2024 THAISA MESSIAS RODRIGUES		540,00
	Valor Ref. NES 240000140 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES	300,00	
	Valor Ref. NES 240000140 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES		300,00
	Valor Ref. NES 240000131 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO	31.920,00	
	Valor Ref. NES 240000131 - ELEICAO 2024 KELSON RICHARD CARVALHO		31.920,00
	Valor Ref. NES 240000140 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES	300,00	
	Valor Ref. NES 240000140 - ELEICAO 2024 HELBIO DE CARVALHO LOPES		300,00
	Valor Ref. NES 240000152 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO	300,00	
	Valor Ref. NES 240000152 - ELEICAO 2024 THALITA BARBALHO CARNEIRO		300,00
	Valor Ref. NES 240000139 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR	300,00	
	Valor Ref. NES 240000139 - ELEICAO 2024 FLAVIO LOPES PINTO VEREADOR		300,00
	Saldo a transportar no dia :	84.180,00	84.180,00

PREF. MUN. ... EDRO DOS ... P. M. Fls. 303 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Balancete de Verificação

De 01/02/2024 até 31/12/2024

MUN. SÃO PEDRO DO CEARÁ P. M. Fls. 304 Rubrica

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	0,00	1.171.297,15	272.836,48	898.460,67 D
	Total do Grupo	**0,00**	**1.171.297,15**	**272.836,48**	**898.460,67 D**
	Total Geral	**0,00**	**1.171.297,15**	**272.836,48**	**898.460,67 D**
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	0,00	121.522,62	312.566,25	191.043,63 C
	Total do Grupo	**0,00**	**121.522,62**	**312.566,25**	**191.043,63 C**
OBRIGACOES TRABALHISTAS					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00	72.155,26	83.449,17	11.293,91 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	0,00	6.998,15	7.506,00	507,85 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	0,00	5.800,90	6.675,93	875,03 C
	Total do Grupo	**0,00**	**84.954,31**	**97.631,10**	**12.676,79 C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	SIMPLES NACIONAL a Recolher	0,00	28.360,22	29.526,29	1.166,07 C
	Total do Grupo	**0,00**	**28.360,22**	**29.526,29**	**1.166,07 C**
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	ROSEANE DE SOUSA SILVA NUNES	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00 C
2.4.1.01.0002	JOSE FERNANDES NUNES	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00 C
	Total do Grupo	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00 C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO E	0,00	0,00	613.574,18	613.574,18 C
	Total do Grupo	**0,00**	**0,00**	**613.574,18**	**613.574,18 C**
	Total Geral	**0,00**	**234.837,15**	**1.133.297,82**	**898.460,67 C**
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0002	Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.091.297,15	1.091.297,15 C
	Total do Grupo	**0,00**	**0,00**	**1.091.297,15**	**1.091.297,15 C**
COMPRA DE MERCADORIA					
3.1.2.01.0001	Compra de Mercadoria	0,00	312.566,25	0,00	312.566,25 D
	Total do Grupo	**0,00**	**312.566,25**	**0,00**	**312.566,25 D**
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS					
3.2.3.01.0002	Desp. c/ Salarios e Ordenados	0,00	91.960,42	0,00	91.960,42 D
3.2.3.01.0005	Desp. c/ INSS	0,00	7.506,00	0,00	7.506,00 D
3.2.3.01.0006	Desp. c/ FGTS	0,00	6.675,93	0,00	6.675,93 D
3.2.3.01.0012	Desp. c/ Diversos	0,00	29.488,08	0,00	29.488,08 D
	Total do Grupo	**0,00**	**135.630,43**	**0,00**	**135.630,43 D**
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	29.526,29	0,00	29.526,29 D
	Total do Grupo	**0,00**	**29.526,29**	**0,00**	**29.526,29 D**
	Total Geral	**0,00**	**477.722,97**	**1.091.297,15**	**613.574,18 C**
DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	613.574,18	0,00	613.574,18 D
	Total do Grupo	**0,00**	**613.574,18**	**0,00**	**613.574,18 D**
	Total Geral	**0,00**	**613.574,18**	**0,00**	**613.574,18 D**

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Balancete de Verificação
De 01/02/2024 até 31/12/2024

ATIVO	898.460,67 D
PASSIVO	898.460,67 C
RECEITAS	613.574,18 C
DESPESAS	613.574,18 D
Resultado	613.574,18 C

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador - CPF: 974.589.453-20

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 305 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LLC CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		898.460.67 D	
	- - - - - - -	898.460.67 D	
	- - - - - - -	898.460.67 D	
Total Geral do Ativo			898.460,67 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		191.043.63 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		12.676.79 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		1.166.07 C	
	- - - - - - -	204.886.49 C	
	- - - - - - -	204.886.49 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		80.000.00 C	
	- - - - - - -	80.000.00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		613.574.18 C	
	- - - - - - -	613.574.18 C	
	- - - - - - -	693.574.18 C	
Total Geral do Passivo			898.460,67 C

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 306 Rubrica

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador - CPF: 974.589.453-20

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.091.297,15 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	29.526,29 D		
		29.526,29 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.061.770,86 C
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS			
Desp. c/ Salarios e Ordenados	91.960,42 D		
Desp. c/ INSS	7.506,00 D		
Desp. c/ FGTS	6.675,93 D		
Desp. c/ Diversos	29.488,08 D		
		135.630,43 D	
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	312.566,25 D		
		312.566,25 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			613.574,18 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			613.574,18 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador - CPF: 974.589.453-20

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 307 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	000004	CAIXA GERAL	4
1.1.1.02	000010	BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	4
1.1.1.03	000021	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1.1.2	000029	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000030	CLIENTES NACIONAIS	4
1.1.2.02	000041	CLIENTES INTERNACIONAIS	4
1.1.2.03	000052	DESCONTO DE DUPLICATAS	4
1.1.2.04	000058	CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.05	000067	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4
1.1.2.06	000069	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
1.1.2.07	000084	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1.1.2.08	000091	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4
1.1.2.09	000096	ESTOQUES	4
1.1.2.10	000106	DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES	4
1.1.2.11	000114	DEVOLUCOES DE CLIENTES	4
1.2	000119	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1.2.1	000120	REALIZAVEL LONGO PRAZO	3
1.2.1.01	000121	CONTAS A RECEBER	4
1.2.1.02	000125	DEPOSITOS JUDICIAIS	4
1.2.1.03	000127	EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.1.04	000129	EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.1.05	000131	APLICACOES ECONOMICAS	4
1.2.1.06	000134	INCENTIVOS FISCAIS	4
1.2.2	000138	INVESTIMENTOS	3
1.2.2.01	000139	PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.2.02	000141	PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.2.03	000143	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4
1.2.2.04	000147	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4
1.2.3	000151	IMOBILIZADO	3
1.2.3.01	000152	EDIFICACOES	4
1.2.3.02	000154	MOVEIS E UTENSILIOS	4
1.2.3.03	000157	VEICULOS	4
1.2.3.04	000159	FERRAMENTAS	4
1.2.3.05	000161	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
1.2.3.06	000164	REFLORESTAMENTOS	4
1.2.3.07	000166	BENFEITORIAS E INSTALACOES	4
1.2.3.08	000169	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4
1.2.3.09	000171	TELEFONIA	4
1.2.3.10	000173	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4
1.2.4	000183	INTANGIVEL	3
1.2.4.01	000184	CONCESSOES	4
1.2.4.02	000186	MARCAS E PATENTES	4
1.2.4.03	000188	DIREITOS AUTORAIS	4
1.2.4.04	000190	SOFTWARE	4
1.2.5	000192	DIFERIDO	3
1.2.5.01	000193	DESPESAS OPERACIONAIS DIFERIDAS	4
1.2.5.02	000199	(-) AMORTIZACOES	4
2	000202	PASSIVO	1
2.1	000203	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000204	EFETIVAS	3
2.1.1.01	000205	FORNECEDORES NACIONAIS	4
2.1.1.02	000216	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
2.1.1.03	000227	CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.04	000231	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
2.1.1.05	000249	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
2.1.1.06	000270	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
2.1.1.07	000276	ANTECIPACAO DE CLIENTES	4
2.1.1.08	000278	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.09	000285	LUCROS A DISTRIBUIR	4
2.1.2	000291	PROVISOES	3
2.1.2.01	000292	TRABALHISTAS	4
2.1.2.02	000297	TRIBUTARIAS	4
2.2	000301	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
2.2.1	000302	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3
2.2.1.01	000303	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	4
2.2.2	000309	CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	3
2.2.2.01	000310	ONTAS A PAGAR	4
2.3	000314	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2
2.3.1	000315	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	3
2.3.1.01	000316	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 308 Rubrica

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

GRAFICA FENIX

CNPJ: 53.923.548/0001-70 Registro: 2121488555 (15/02/2024)

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
2.3.1.02	000320	CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS	4
2.4	000324	PATRIMONIO LIQUIDO	2
2.4.1	000325	CAPITAL SOCIAL	3
2.4.1.01	000326	INTEGRALIZADO	4
2.4.1.02	000332	SUBSCRITO	4
2.4.2	000333	RESERVAS	3
2.4.2.01	000334	RESERVAS DE CAPITAL	4
2.4.2.02	000343	RESERVAS DE LUCROS	4
2.4.3	000350	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3
2.4.3.01	000351	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4
2.4.4	000354	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	3
2.4.4.01	000355	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	4
2.5	000364		2
3	000357	RECEITAS	1
3.1	000358	RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.1.1	000359	RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	3
3.1.1.01	000360	RECEITA DE VENDAS	4
3.1.1.02	000365	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4
3.1.2	000373	CUSTO DE MERCADORIAS	3
3.1.2.01	000374	COMPRA DE MERCADORIA	4
3.2	000380	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.2.1	000381	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
3.2.1.01	000382	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
3.2.1.02	000385	VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS	4
3.2.1.03	000388	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	4
3.2.1.04	000391	INDENIZACOES RECEBIDAS	4
3.2.1.05	000393	RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	4
3.2.1.06	000402	RECEITAS DIVERSAS	4
3.2.1.07	000538	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
3.2.3	000551	DESPESAS	3
3.2.3.01	000552	DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	4
3.3	000404	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	2
3.3.1	000405	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	3
3.3.1.01	000406	DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS	4
3.3.1.02	000411	ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4
3.3.1.03	000414	IMPOSTOS INCIDENTES	4
3.3.2	000368		3
4	000422	DESPESAS	1
4.1	000423	DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.1.1	000424	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
4.1.1.01	000425	DESPESAS COM PESSOAL	4
4.1.1.02	000456	DESPESAS GERAIS	4
4.1.1.03	000494	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
4.1.1.04	000500	DESPESAS FINANCEIRAS	4
4.1.1.05	000511	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4
4.2	000521	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.2.1	000522	OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	3
4.2.1.01	000523	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	4
4.2.1.02	000527	CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4
4.2.2	000529	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	3
4.2.2.01	000530	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	4
4.2.3	000532	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3
4.2.3.01	000533	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
4.2.4	000546	CONTAS DE RESULTADO	3
4.2.4.01	000547	CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 309 Rubrica

GRAFICA FENIX LTDA

CNPJ: 53.923.548/0001-70

R. Cel., Silva Neto, Centro, CEP:65.800-00, Balsas-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILG : 4,38

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILC 4,38 :

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILS 4,38 :

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ILI : 4,38

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{898.460,67}{204.886,49}$$

ISG : 4,38

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador–CPF: 97458945320

Leonel Silva Sousa
Contador CRC 012306
CPF:009.351.383–66

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GRAFICA FENIX LTDA

CNPJ: 53.923.548/0001-70 – Registro: 21201488555 (15/02/2024)
R. CEL. SILVA NETO, 798, CEP: 65.800-000, CENTRO, BALSAS-MA



Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa GRAFICA FELIX LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Impressão de material para uso publicitário
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
Impressão de material de segurança
Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista de jornais e revistas
Edição de jornais não diários
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Edição integrada à impressão de jornais diários
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Fotocópias
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Reparação de artigos do mobiliário

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 80.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador – CPF:97458945320

LEONEL SILVA SOUSA
Contador – CRC 012306 – MA
CPF:009.351.383-66

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 312
Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 15/02/2024 a 31/12/2024, da empresa GRAFICA FENIX LTDA.

Balsas, 31/12/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

JOSE FERNANDES NUNES
Administrador, Sócio
CPF 974.589.453-20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 313
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
97458945320	JOSE FERNANDES NUNES

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 314
Rubrica

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2025 08:32 SOB Nº 20250282135.
PROTOCOLO: 250282135 DE 25/02/2025. NIRE: 21201488555.
GRAFICA FENIX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12503512487 em 26/02/2025, protocolo 250282135. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRAFICA FENIX LTDA
Número de Registro:	21201488555
CNPJ:	53923548000170
Munícipio:	Balsas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 315 Rubrica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	15/02/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
97458945320	JOSE FERNANDES NUNES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2025 08:32 SOB N° 20250282135.
PROTOCOLO: 250282135 DE 25/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503512487. NIRE: 21201488555.
GRAFICA FENIX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONEL SILVA SOUSA
REGISTRO..... : MA-012306/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.351.383-**

PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 316 Rubrica

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/07/2025 as 11:07:01.
Válido até: 28/10/2025.
Código de Controle: 889224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **GRAFICA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, com sede na Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas - MA, forneceu com eficiência e qualidade a entrega de impressões de materiais gráficos e outros serviços relacionados assistência, durante o ano de 2024 visando atender as necessidades da contratante **C. QUEIROZ FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.310.368/0001-81**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos de eventos	Quantidade
Bloco de notas	3000 unidades
Bloco de cartão fidelidade	2000 unidades
Papel cartão	900unidades
Ficha de serviços	700unidades
Ficha de registro	1000 unidades
Crachá em papel cartão personalizado	6000 unidades
Crachá em PVC 8,60x5,40cm	2000 unidades
Banner personalizado	300 unidades
Cartão de visita personalizado	20000 unidades
Panfletos para divulgação	50000 unidades
Ficha c/ relatório mecânico	1000 unidades
Envelopes carros	300 unidades
Envelopes de moto	200 unidades
Recargas de toner	100 recargas

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 317 Rubrica

Balsas, em 21 de dezembro de 2024.

CLODOMIR QUEIROZ FERREIRA

CPF: 363.772.873-72

Sócio / Administrador

02.310.368/0001-81
C. QUEIROZ FERREIRA
Av Contorno, nº 2.420, Setor Insutrial
CEP: 65.800-000
Balsas - MA

02.310.368/0001-81
C. QUEIROZ FERREIRA
Av Contorno, nº 2.420, Setor Insutrial
CEP: 65.800-000
Balsas MA

Razão Social: **C. QUEIROZ FERREIRA LTDA**
End. AV CONTORNO, nº 2420, Bairro; SETOR INDUSTRIAL
Tel.: (99) 98224-5196
E-mail: MECANICA@AUTOPECASDOBAIXIM.COM.BR

Digitalizado com CamScanner

Sabor e Arte
Buffet e Confeitaria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, razão social **GRAFICA FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, com sede na Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas - MA, forneceu com qualidade e eficiência entrega de impressões de materiais gráficos e outros serviços relacionados durante o ano de 2024, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a esta empresa até a presente data.

PRODUTOS	PEDIDO/QUANT.
Bloco de notas	5000 unidades
Bloco de cartão fidelidade	6000 unidades
Crachá em papel cartão personalizado	6000 unidades
Crachá em PVC 8,60x5,40cm	3000 unidades
Banner personalizado	300 unidades
Cartão de visita personalizado	8000 unidades
Panfletos para divulgação	10000 unidades
Envelopes carros	100 unidades
Envelopes de moto	50 unidades

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 318
Rubrica

Balsas, em 14 de novembro de 2024.

Leila Maria Pereira da Silva

LEILA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 001.616.033-94
Sócio / Administrador

Razão Social: LEILA MARIA PEREIRA DA SILVA 00161603394
CNPJ: 36.578.211/0001-53
End. Rua 08, nº s/n, Bairro: Nova Açucena
Tel.: (99) 98804-1778
E-mail: LEILAMARIABLS@HOTMAIL.COM

Digitalizado com CamScanner

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 57.170.279/0001-79
END: Rua 16 nº 809 Bairro: Nova Açucena CEP:65.800-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **GRAFICA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, com sede na Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas - MA, forneceu com eficiência e qualidade a entrega de impressões de materiais gráficos e outros serviços relacionados, conforme assinado no CONTRATO Nº 27/2025, na qual atende a empresa em todos os tipos de matérias na qual for pedido pela contratante PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **57.170.279/0001-79**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados no ano de 2025:

Produtos de eventos	Quantidade
Envelopes	300 unidades
Adesivos personalizados	400 unidades
Ficha Técnica para relatórios	400 unidades
Impressão de capa de relatório	200 unidades
Ficha atendimento individual	50 blocos
Papel cartão	400 unidades
Crachá em papel cartão personalizado	80 unidades
Encadernação	30unidades
Banner para eventos	15 unidades
Ficha de atendimento	200 unidades
Ficha de avaliação fisioterapia	500 unidades
Impresão e plotagem de veiculos	10 m²
Capa de processo	500 unidades
Boletim diário procedimento ambulatorial	30 blocos
Folder Informativo/ vários modelos	100 Unidades
Faixas em Lonas	50 m2
Bloco de Solicitação/Requisição Diversos modelos	15 blocos
Banner Varios Tamanhos	27 unidades
Faixas em lona	12 unidades
Cadernetas de acompanhamento	10 unidades
Carimbos	10 unidades
Placa PVC	5 unidades
Lona em Vinil	10 unidades
Adesivo em vinil	5 unidades

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Balsas, em 13 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDEL DA SILVA MIRANDA
Data: 13/10/2025 10:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 319 Rubrica

WENDEL DA SILVA MIRANDA
CPF: 617.104.133-52
Sócio / Administrador

Tel.: (99) 99904-6475
E-mail: PRIMECOMERCIO97@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 320 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

JOSE FERNANDES NUNES, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 177212920015 e do CPF/MF nº 974.589.453-20, representante legal da **GRAFICA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, Inscrição Estadual:12.842869-4, Inscrição municipal: 1000000006489, com sede na Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas – MA, CEP; 65.800-000,

PARA EFEITOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025,** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA– MARANHÃO, **DECLARO QUE:**

1 – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; Cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

2 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

3 – DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO; declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de idoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

4 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA; declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em

parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA antes da abertura oficial das propostas, e;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
6 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO; declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9°, §1°, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 321 Rubrica

7 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO; declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:
a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA;
d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

8 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1° DA LEI 14.133/21; declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1° da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

GRÁFICA Fenix
IMPRESSOS GRÁFICAS BANNER E ADESIVOS

Balsas/MA, 13 de Outubro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 13/10/2025 15:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 322
Rubrica

GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ:
53.923.548/0001-70
JOSE FERNANDES
NUNES CPF:
974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 323
Rubrica

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:21:29	vinil impressão policromia	Alcaprint	60	R$105,70	R$ 6.342,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:24:07	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R$150,00	R$ 9.000,00	Sim	Sim

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:22:36	Lona 440Gr	Alcaprint	620	R$115,90	R$ 71.858,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:25:19	SERVIÇO	SERVIÇO	620	R$160,00	R$ 99.200,00	Sim	Sim

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:23:40	lona 280gr	Alcaprint	860	R$106,16	R$ 91.297,60	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:26:32	SERVIÇO	SERVIÇO	860	R$150,00	R$ 129.000,00	Sim	Sim

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:05.
Código verificador: EEDA4D

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:25:37	adesivo vinil com recorte eletronico	Alcaprint	20	R$155,25	R$ 3.105,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:27:08	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$220,00	R$ 4.400,00	Sim	Sim

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:27:03	impressão digital de alta resolução	Alcaprint	20	R$175,00	R$ 3.500,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:27:47	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$250,00	R$ 5.000,00	Sim	Sim

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:28:37	Pvc 2mm	Mgs	120	R$166,29	R$ 19.954,80	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:28:29	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R$235,00	R$ 28.200,00	Sim	Sim

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO ITABAPOANA
P. M.
Fls. 324
Rubrica

Critérios de desempate do processo

GRAFICA FENIX LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	90 dias
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	90 dias

Fornecedores divulgados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:05.
Código verificador: EEDA4D

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

ERILENE SILVA PEREIRA

Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 325
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:05.
Código verificador: EEDA4D

ATA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
25/09/2025 21:40	26/09/2025 08:00	09/10/2025 23:59	13/10/2025 08:59	13/10/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/10/2025 - 14:58:17	Solicitação da arte de grafismo da região	-

Dúvida: Favor publicar o as artes ou manual de grafismo da arte solicitada pela administração

Resposta:

29/09/2025 - 22:35:35	participaçao no certame.	-

Dúvida: gostaria de participar do certame,pois a minha empresa atende regioes nordeste,o prazo para entrega esta bem estabelecido e conseguimos entregar com eficiencia e qualidade.

Resposta:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 326 Rubrica

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.	151,00	60	M	Adjudicado
0002	BANNER EM LONA 440 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	165,58	620	M	Adjudicado
0003	FAIXA EM LONA 280 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	151,67	860	M	Adjudicado
0004	IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	221,79	20	M	Adjudicado
0005	IMPRESSÃO E PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). TAMANHOS VARIADOS. PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO. COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL. RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO	250,50	20	M	Adjudicado
0006	PLACA EM PVC 2MM, PERSONALIZADA, FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	237,56	120	M	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2025 - 21:22	Edital Banner pregão 07.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/10/2025 - 10:01:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 11:20:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 14:23:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 15:39:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	88,00	60	5.280,00
0002	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	103,00	620	63.860,00
0003	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	89,00	860	76.540,00
0004	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	131,00	20	2.620,00
0005	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	148,00	20	2.960,00
0006	Placa em PVC 2mm personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	136,00	120	16.320,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 327 Rubrica

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:21:29	vinil impressão policromia	Alcaprint	60	R$105,70	R$ 6.342,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:24:07	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R$150,00	R$ 9.000,00	Sim	Sim

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:22:36	Lona 440Gr	Alcaprint	620	R$115,90	R$ 71.858,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:25:19	SERVIÇO	SERVIÇO	620	R$160,00	R$ 99.200,00	Sim	Sim

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:23:40	lona 280gr	Alcaprint	860	R$106,16	R$ 91.297,60	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:26:32	SERVIÇO	SERVIÇO	860	R$150,00	R$ 129.000,00	Sim	Sim

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:25:37	adesivo vinil com recorte eletronico	Alcaprint	20	R$155,25	R$ 3.105,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:27:08	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$220,00	R$ 4.400,00	Sim	Sim

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:27:03	impressão digital de alta resolução	Alcaprint	20	R$175,00	R$ 3.500,00	Sim	Sim

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 328
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:27:47	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$250,00	R$ 5.000,00	Sim	Sim

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:28:37	Pvc 2mm	Mgs	120	R$166,29	R$ 19.954,80	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:28:29	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R$235,00	R$ 28.200,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	90 dias
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	90 dias

Lances Enviados

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:21:29	105,70 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:24:07	150,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:28:42	103,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Valido
13/10/2025 - 09:30:00	100,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:06	98,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Valido
13/10/2025 - 09:33:11	90,60	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:33:28	88,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 329 Rubrica

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:22:36	115,90 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:25:19	160,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:06	113,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:10	110,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:12	108,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:33:34	105,60	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:33:48	103,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:23:40	106,16 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:26:32	150,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:14	104,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

13/10/2025 - 09:30:19	101,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:18	99,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:33:57	91,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:34:09	89,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:25:37	155,25 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:27:08	220,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:21	153,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:28	150,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:32	148,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:34:13	133,07	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:34:32	131,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:27:03	175,00 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:27:47	250,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:29	173,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:36	170,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:41	168,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:34:26	150,30	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:34:42	148,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

PREF. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 330
Rubrica

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:28:37	166,29 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:28:29	235,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:37	164,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:48	161,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:49	159,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:34:45	142,53	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:35:02	140,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:36:46	138,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:37:03	136,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/10/2025 - 11:20:49	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	SÃO PEDRO 0072025 (2).zip
0001	13/10/2025 - 15:39:45	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/10/2025 - 16:56	16/10/2025 - 23:59	21/10/2025 - 23:59

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 09:43:25	Manifesto desde já intenção de recurso, preliminarmente nota-se que a empresa ora arrematante não colocou a marca do produto, é produto e não apenas serviço. Os valores apresentados estão inexequíveis, o mesmo excedeu mais de 40% de desconto. Deve ser prontamente desclassificada.	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 12:09:18	Reforço a manifestação de recurso, a empresa Fenix não informou a marca dos produtos na proposta. 1º a composição de custos não corresponde os valores ofertados, 2º o mesmo não menciona as medidas dos produtos na composição de custos. 3º a planilha de composição estar totalmente vaga, não exemplifica os custos. a proposta deve ser prontamente desclassificada	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 14:15:37	Manifestamos intenção de recurso novamente, os motivos de razões e direito serão expostos em peça recursal. Ademais, preliminarmente a empresa ora arrematante não enviou seus documentos de habilitação para analise mais minuciosa, a proposta foi feita de forma errada, a composição de custos não foi adequada... enfim, são muitos motivos	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 16:47:15	COMO DECLAROU VENCEDOR SEM ABRIR PRAZO PARA RECURSO, CASO NÃO ABRA PRAZO PARA RECURSO, FAVOR ENCAMINHAR PARA AS VISTAS DO MP OU TRIBUNAL DE CONTAS.	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 16:47:54	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO PARA TODOS OS ITENS	Deferido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 331 Rubrica

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	16/10/2025 - 08:44:54	Segue recurso para todos os itens. Recurso_Administrativo_RON_RON_assinado.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
31/10/2025 - 09:17:25	Decisão em anexo. Decisão Gráfica .pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/10/2025 - 09:22:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:35:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:35:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:36:09	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:36:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:36:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:39:04	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 88,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 103,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0003 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 99,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0004 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 131,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0005 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 148,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0006 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 136,00.
13/10/2025 - 09:43:25	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e composição de preços com notas fiscais dos serviços prestados.
13/10/2025 - 11:20:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/10/2025 - 12:09:18	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 14:07:36	Pregoeiro	Boa tarde
13/10/2025 - 14:08:27	Sistema	O fornecedor GRAFICA FENIX LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:15:37	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 14:16:28	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/10/2025 - 14:16:35	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 332 Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

13/10/2025 - 14:16:43	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
13/10/2025 - 14:16:52	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
13/10/2025 - 14:17:21	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
13/10/2025 - 14:17:45	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação
13/10/2025 - 15:39:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:47:15	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 16:47:54	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 16:47:59	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/10/2025 - 16:48:06	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
13/10/2025 - 16:48:23	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
13/10/2025 - 16:48:30	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
13/10/2025 - 16:48:45	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
16/10/2025 - 08:44:54	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME enviou recurso para o item 0001.
21/10/2025 - 23:42:06	Sistema	O fornecedor GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
27/10/2025 - 09:11:22	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/10/2025 - 09:11:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/10/2025 - 09:17:25	Sistema	ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES, conforme justificativa registrada no sistema.
31/10/2025 - 09:17:25	Sistema	Justificativa: Decisão em anexo.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 333 Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

ERILENE SILVA PEREIRA
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS FERRENTES
P. M.
Fls. 334
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:17.
Código verificador: EEDA52

Relatório de Proposta Comercial

GRAFICA FENIX LTDA

CPF/CNPJ:	53.923.548/0001-70
Telefone:	(99) 99200-5790
E-mail:	primecomercio97@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Wendel da Silva Miranda
CPF representante legal:	61710413352
E-mail representante legal:	primecomercio97@gmail.com

Propostas Definitivas

GRAFICA FENIX LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R$ 88,00	R$ 5.280,00
0002	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	SERVIÇO	620	R$ 103,00	R$ 63.860,00
0003	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	SERVIÇO	860	R$ 89,00	R$ 76.540,00
0004	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00
0005	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
0006	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R$ 136,00	R$ 16.320,00
			TOTAL	1.700		R$ 167.580,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 335
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:32:58.
Código verificador: EEDAFA

ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
25/09/2025 21:40	26/09/2025 08:00	09/10/2025 23:59	13/10/2025 08:59	13/10/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/10/2025 - 14:58:17	Solicitação da arte de grafismo da região	-

Dúvida: Favor publicar o as artes ou manual de grafismo da arte solicitada pela administração

Resposta:

29/09/2025 - 22:35:35	participaçao no certame.	-

Dúvida: gostaria de participar do certame pois a minha empresa atende regioes nordeste,o prazo para entrega esta bem estabelecido e conseguimos entregar com eficiencia e qualidade.

Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 336 Rubrica

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.	151,00	60	M	Adjudicado
0002	BANNER EM LONA 440 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	165,58	620	M	Adjudicado
0003	FAIXA EM LONA 280 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	151,67	860	M	Adjudicado
0004	IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	221,79	20	M	Adjudicado
0005	IMPRESSÃO E PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO. COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO	250,50	20	M	Adjudicado
0006	PLACA EM PVC 2MM, PERSONALIZADA, FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	237,56	120	M	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2025 - 21:22	Edital Banner pregão 07.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/10/2025 - 10:01:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 11:20:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 14:23:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 15:39:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	88,00	60	5.280,00
0002	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	103,00	620	63.860,00
0003	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	89,00	860	76.540,00
0004	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	131,00	20	2.620,00
0005	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	148,00	20	2.960,00
0006	Placa em PVC 2mm personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	GRAFICA FENIX LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	136,00	120	16.320,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 337 Rubrica

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PREF. MUN. S. PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 338
Rubrica

Propostas Enviadas

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:21:29	vinil impressão policromia	Alcaprint	60	R$105,70	R$ 6.342,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:24:07	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R$150,00	R$ 9.000,00	Sim	Sim

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:22:36	Lona 440Gr	Alcaprint	620	R$115,90	R$ 71.858,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:25:19	SERVIÇO	SERVIÇO	620	R$160,00	R$ 99.200,00	Sim	Sim

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:23:40	lona 280gr	Alcaprint	860	R$106,16	R$ 91.297,60	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:26:32	SERVIÇO	SERVIÇO	860	R$150,00	R$ 129.000,00	Sim	Sim

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:25:37	adesivo vinil com recorte eletronico	Alcaprint	20	R$155,25	R$ 3.105,00	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:27:08	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$220,00	R$ 4.400,00	Sim	Sim

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:27:03	impressão digital de alta resolução	Alcaprint	20	R$175,00	R$ 3.500,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:27:47	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R$250,00	R$ 5.000,00	Sim	Sim

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	11/10/2025 - 10:28:37	Pvc 2mm	Mga	120	R$166,29	R$ 19.954,80	Sim	Sim
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	12/10/2025 - 22:28:29	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R$235,00	R$ 28.200,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	90 dias
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	90 dias

Lances Enviados

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:21:29	105,70 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:24:07	150,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:28:42	103,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:00	100,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:06	98,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:33:11	90,60	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:33:28	88,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 339 Rubrica

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:22:36	115,90 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:25:19	160,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:06	113,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:10	110,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:12	108,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:33:34	105,60	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:33:48	103,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:23:40	106,16 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:26:32	150,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:14	104,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02
Código verificador: EECF79

13/10/2025 - 09:30:19	101,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:18	99,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:33:57	91,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:34:09	89,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:25:37	155,25 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:27:08	220,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:21	153,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:28	150,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:32	148,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:34:13	133,07	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:34:32	131,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:27:03	175,00 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:27:47	250,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:29	173,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:36	170,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:41	168,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:34:26	150,30	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:34:42	148,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 340
Rubrica

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2025 - 10:28:37	166,29 (proposta)	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
12/10/2025 - 22:28:29	235,00 (proposta)	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:29:37	164,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:30:48	161,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:32:49	159,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:34:45	142,53	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:35:02	140,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido
13/10/2025 - 09:36:46	138,00	38.387.966/0001-04 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	Válido
13/10/2025 - 09:37:03	136,00	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/10/2025 - 11:20:49	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	SÃO PEDRO 007/2025 (2).zip
0001	13/10/2025 - 15:39:45	53.923.548/0001-70 - GRAFICA FENIX LTDA	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/10/2025 - 16:56	16/10/2025 - 23:59	21/10/2025 - 23:59

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 09:43:25	Manifesto desde já intenção de recurso, preliminarmente nota-se que a empresa ora arrematante não colocou a marca do produto, é produto e não apenas serviço. Os valores apresentados estão inexequiveis, o mesmo excedeu mais de 40% de desconto. Deve ser prontamente desclassificada.	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 12:09:18	Reforço a manifestação de recurso, a empresa Fenix não informou a marca dos produtos na proposta. 1º a composição de custos não corresponde os valores ofertados. 2º o mesmo não menciona as medidas dos produtos na composição de custos. 3º a planilha de composição estar totalmente vaga, não exemplifica os custos. a proposta deve ser prontamente desclassificada	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 14:15:37	Manifestamos intenção de recurso novamente, os motivos de razões e direito serão expostos em peça recursal. Ademais, preliminarmente a empresa ora arrematante não enviou seus documentos de habilitação para analise mais minuciosa, a proposta foi feita de forma errada, a composição de custos não foi adequada... enfim, são muitos motivos	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 16:47:15	COMO DECLAROU VENCEDOR SEM ABRIR PRAZO PARA RECURSO, CASO NÃO ABRA PRAZO PARA RECURSO, FAVOR ENCAMINHAR PARA AS VISTAS DO MP OU TRIBUNAL DE CONTAS.	Deferido
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	13/10/2025 - 16:47:54	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO PARA TODOS OS ITENS	Deferido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 341 Rubrica

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
38387966000104 - R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	16/10/2025 - 08:44:54	Segue recurso para todos os itens, Recurso_Administrativo_RON_RON_assinado.pdf	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
31/10/2025 - 09:17:25	Decisão em anexo. Decisão Gráfica .pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/10/2025 - 09:22:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

13/10/2025 - 09:23:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2025 - 09:24:31	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
13/10/2025 - 09:35:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:35:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:36:09	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:36:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:36:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:39:04	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 88,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 103,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0003 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 89,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0004 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 131,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0005 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 148,00.
13/10/2025 - 09:39:59	Sistema	O item 0006 teve como arrematante GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS com lance de R$ 136,00.
13/10/2025 - 09:43:25	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 10:01:07	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e composição de preços com notas fiscais dos serviços prestados.
13/10/2025 - 11:20:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/10/2025 - 12:09:18	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 14:07:36	Pregoeiro	Boa tarde
13/10/2025 - 14:08:27	Sistema	O fornecedor GRAFICA FENIX LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 14:19.
13/10/2025 - 14:15:37	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 14:16:28	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/10/2025 - 14:16:35	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 342 Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

13/10/2025 - 14:16:43	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
13/10/2025 - 14:16:52	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
13/10/2025 - 14:17:21	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
13/10/2025 - 14:17:45	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 13/10/2025.
13/10/2025 - 14:23:11	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação
13/10/2025 - 15:39:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:45:54	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA FENIX LTDA.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:46:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 16:56.
13/10/2025 - 16:47:15	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 16:47:54	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/10/2025 - 16:47:59	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/10/2025 - 16:48:06	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
13/10/2025 - 16:48:23	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
13/10/2025 - 16:48:30	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
13/10/2025 - 16:48:45	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
13/10/2025 - 17:03:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 16/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 21/10/2025 às 23:59.
16/10/2025 - 08:44:54	Sistema	O fornecedor R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES - ME enviou recurso para o item 0001.
21/10/2025 - 23:42:06	Sistema	O fornecedor GRAFICA FENIX LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001
27/10/2025 - 09:11:22	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/10/2025 - 09:11:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/10/2025 - 09:17:25	Sistema	ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES, conforme justificativa registrada no sistema.
31/10/2025 - 09:17:25	Sistema	Justificativa: Decisão em anexo.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 343 Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
31/10/2025 - 09:25:55	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 344 Rubrica

ERILENE SILVA PEREIRA

Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:02.
Código verificador: EECF79

RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 345
Rubrica

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. | Valor de Referência: R$ 151,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	R$ 88,00	60	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim	---
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	R$ 90,60	60	vinil impressão policromia	Alcaprint	ME	Sim	---

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) | Valor de Referência: R$ 165,58

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	R$ 103,00	620	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim	---
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	R$ 105,60	620	Lona 440Gr	Alcaprint	ME	Sim	---

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) | Valor de Referência: R$ 151,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	R$ 89,00	860	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim	---
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	R$ 91,00	860	lona 280gr	Alcaprint	ME	Sim	---

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução | Valor de Referência: R$ 221,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	R$ 131,00	20	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim	---
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	R$ 133,07	20	adesivo vinil com recorte eletronico	Alcaprint	ME	Sim	---

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão | Valor de Referência: R$ 250,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	R$ 148,00	20	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim	---
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	R$ 150,30	20	impressão digital de alta resolução	Alcaprint	ME	Sim	---

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) | Valor de Referência: R$ 237,56

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GRAFICA FENIX LTDA	53.923.548/0001-70	R$ 136,00	120	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim	---
R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES	38.387.966/0001-04	R$ 138,00	120	Pvc 2mm	Mgs	ME	Sim	---

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 11:26:19.
Código verificador: EEDA53

VENCEDORES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025



GRAFICA FENIX LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.923.548/0001-70 - Endereço: R CEL SILVA NETO - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 99200-5790

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.	SERVIÇO	SERVIÇO	60 M	R$ 88,00	R$ 5.280,00
0002	BANNER EM LONA 440 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	SERVIÇO	SERVIÇO	620 M	R$ 103,00	R$ 63.860,00
0003	FAIXA EM LONA 280 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	SERVIÇO	SERVIÇO	860 M	R$ 89,00	R$ 76.540,00
0004	IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	20 M	R$ 131,00	R$ 2.620,00
0005	IMPRESSÃO E PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	20 M	R$ 148,00	R$ 2.960,00
0006	PLACA EM PVC 2MM, PERSONALIZADA, FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	SERVIÇO	SERVIÇO	120 M	R$ 136,00	R$ 16.320,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 167.580,00

Valor Total: R$ 167.580,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:29:06.
Código verificador: EECEEA

Ron Ron
PROMOÇÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 347 Rubrica

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Referente: Pregão Eletrônico nº 007/2025

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.387.966/0001-04, com sede à Rua 13 de maio, s/n, Centro, Loreto/MA, CEP 65.895-000, que neste ato regularmente representado por sua representante legal Sr. **RONABSON DOS SANTOS MARTINS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 067.039.083-62 e da CNH nº 06160702353 DETRAN/MA, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo é tempestivo e plenamente cabível, tendo sido interposto dentro do prazo legal, em face da decisão que declarou a empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA habilitada no Pregão Eletrônico nº 007/2025, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

II. DOS FATOS

Após a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025, a empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA foi declarada vencedora e convocada a apresentar seus documentos de habilitação.

A decisão de considerá-la habilitada do objeto do certame merecem ser revistas, uma vez que a empresa concorrente deixou de cumprir exigência fundamental de Qualificação Técnica prevista expressamente no Edital.

III. DO DIREITO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos documentos apresentados pela empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA (CNPJ nº 53.923.548/0001-70) no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, verificaram-se inconsistências e desconformidades com as exigências contidas no edital, conforme a seguir detalhado.

Ron Ron
PROMOÇÕES

A inabilitação da empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA é medida que se impõe, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital), conforme demonstrado a seguir:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impõe que toda decisão administrativa no âmbito da licitação observe fielmente as disposições do edital.



O edital, em seu item 9.12 e precisamente 9.12.1, estabelece expressamente:

> *9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu,* ***acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento****;*

Os atestados apresentados pela empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA devem ser prontamente desconsiderados;

a) Ausência das Notas Fiscais:

Nenhum dos atestados apresentados pela GRÁFICA FÊNIX LTDA foi acompanhado das respectivas notas fiscais, descumprindo de forma direta o dispositivo acima transcrito. Tal ausência inviabiliza a comprovação efetiva da execução dos serviços alegados.

b) Atestado da empresa PRIME COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA: O documento foi emitido após a data da sessão do certame, fato que fere o princípio da veracidade documental e compromete sua validade, configurando grave irregularidade e lançando dúvida sobre a autenticidade e o momento real da prestação dos serviços.

c) Atestado da empresa AUTO PEÇAS DO BAIXINHO: O atestado apresentado não possui logomarca da empresa atestante, não contém firma reconhecida e demonstra incompatibilidade quanto às características e prazos do objeto licitado, não atendendo, portanto, aos requisitos de comprovação técnica exigidos.

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04
E-mail: ronronpromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA, CEP: 65.895-000

d) Atestado da empresa SABOR E ARTE: O documento igualmente se mostra incompatível em características e prazos, além de não possuir firma reconhecida, contrariando frontalmente o item 9.12 do edital.

DA INEXEQUIBILIDADE

O ato de julgamento que classificou a proposta da empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA, merece ser revisto por manifesta inobservância dos princípios da licitação e por caracterizar preço inexequível, a empresa deu mais de 40% de desconto em todos os itens, indo em desrespeito ao disposto no edital e na legislação vigente.

A legislação de regência é clara ao determinar a desclassificação de propostas com valores que comprometam a execução do objeto. O Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece que serão desclassificadas as propostas que "apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"

A aceitação da proposta manifestamente inexequível traz riscos concretos à execução do contrato, uma vez que o preço ofertado, se comparado aos custos de mercado e aos insumos básicos necessários para a prestação do serviço, se mostra insuficiente para cobrir sequer os custos diretos e indiretos, além de inviabilizar a remuneração mínima e o lucro inerentes a qualquer atividade econômica regular, conforme a doutrina e a jurisprudência

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 349 Rubrica

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e demonstrado o flagrante descumprimento das exigências contidas no Edital, requer a Vossa Senhoria:

1. O **CONHECIMENTO** e o **PROVIMENTO** do presente Recurso Administrativo.
2. A **INABILITAÇÃO** da empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA por não apresentar o **as notas fiscais, apresentar atestado divergente com o solicitado**, conforme exigido para a Qualificação Técnica. Seja declarado vício grave nos atestados e uma serie de descumprimentos no termo de referência do edital.
3. Requer-se que seja desconsiderado o atestado fornecido pela empresa PRIME COMERCIO, por carecer de validade jurídica, e que, por consequência, seja revista a decisão de habilitação que se baseou em documento sem eficácia legal, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.

4. O reconhecimento da inexequibilidade da proposta apresentada pela recorrida, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021;

5. A imediata anulação do ato de habilitação da referida empresa e a continuidade do certame.

6. Caso o presente recurso não seja acolhido, requer-se o encaminhamento à autoridade recursal superior e a comunicação à Controladoria do Município para revisão do certame e adoção das medidas cabíveis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Balsas/ Maranhão, 15 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONABSON DOS SANTOS MARTINS
Data: 15/10/2025 19:11:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 350
Rubrica

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES
CNPJ nº: 38.387.966/0001-04

GRÁFICA Fenix
IMPRESSOS GRÁFICAS BANNER E ADESIVOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 351 Rubrica

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

JOSE FERNANDES NUNES, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 177212920015 e do CPF/MF nº 974.589.453-20, representante legal da **GRAFICA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, Inscrição Estadual:12.842869-4, Inscrição municipal: 1000000006489, com sede na Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas – MA, CEP; 65.800-000,

AO

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

GRAFICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ n. 53.923.548/0001-70, com sede na Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro na cidade de BALSAS-MA, CEP nº 65800-000, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por JOSE FERNANDES NUNES , o que faz pelas razões que passa a expor.

GRÁFICA Fenix
IMPRESSOS GRÁFICAS BANNER E ADESIVOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 352
Rubrica

DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, o **prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis da intimação.** Assim, considerando que a intimação do ato ou da lavratura da ata ocorreu em data, é manifestamente **intempestivo o recurso protocolado somente em 16/10/2025**.

DAS RAZÕES

DA CORRETA HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital previu claramente que:

> 9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 353
Rubrica

devido fornecimento;

Para tanto, esta empresa recorrida apresentou os atestados compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, havendo os atestados sido reconhecido com assinatura do seu representante legal e de forma que a assinaturas todas tem firma reconhecida no cartório, e as notas fiscais do devido fornecimento foram apresentadas, tendo acesso total do pregoeiro as notas fiscais, veracidade dos atestados e no quesito de ser um recurso infundado, que busca causar prejuízo a administração pública e atrasar o processo licitatório. .

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, manutenção da habilitação desta empresa recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

No presente acaso, por mera falha na documentação, não houve a apresentação de nota fiscal junto com os atestados que tinha como finalidade evidenciar que a empresa tinha fornecido em prazo e quantidades os itens descritos.

Ocorre que esta mesma informação consta no documento enviado na

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 354
Rubrica

composição de preço, notas fiscais na qual comprova os fornecimentos de forma que atenda as exigências do edital e habilitando a empresa vencedora no certame. Ou seja, se a finalidade da exigência é verificar que a empresa forneceu os itens para a empresas privadas na qual anexou atestados, pode observar que se encontra nos documentos encaminhados ao pregoeiro., esta pode ser verificada por meio de documento complementar devidamente apresentado.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) III - **o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante** ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

> *"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 355
Rubrica

> *efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade."* (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público.* JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO.

DA CORRETA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar suas planilhas de preços em conformidade ao instrumento convocatório.

O edital previu claramente que:

> 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Para tanto, esta empresa recorrida apresentou composição de preço para todos os itens, com apresentação de notas fiscais que comprovam seus fornecimentos recentes de itens com mesmas características, no qual atende o interesse da licitação, tendo mais uma vez

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 356
Rubrica

a empresa comprovada fielmente a habilitação exigida na licitação.

Ou seja, tais informações atendem perfeitamente o que foi exigido pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública, sendo feito durante a sessão a solicitação e dado o prazo para o envio da documentação, para depois da comprovação de suas propostas, que o pregoeiro solicitou a documentação da empresa, na qual atendeu também todas as exigências.

Portanto, manutenção da classificação desta empresa recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) III - **o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante** ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS MONTES
P. M.
Fls. 357
Rubrica

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

> APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #58283333)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

> *"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO [illegible] ANTES
P. M.
Fls. 358
Rubrica

> *inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade."* (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público.* JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE.**

DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, prevê expressamente o vínculo ao

PREF. MUN. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
P. M.
Fls. 359
Rubrica

instrumento convocatório como princípio básico:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

> ***Art. 37.*** *A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de* ***legalidade****, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS FERENTES
P. M.
Fls. 360
Rubrica

ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação

GRÁFICA Fenix
IMPRESSOS GRÁFICAS BANNER E ADESIVOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 361
Rubrica

excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE o referido recurso,** para fins de MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Balsas/MA, 21 de outubro de 2025

José Fernandes Nunes

GRAFICA FENIX LTDA

CNPJ: 53.923.548/0001-70
JOSE FERNANDES NUNES
CPF: 974.589.453-20

Cargo: Sócio/Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Avenida Canaã, 102 – Centro CNPJ: 01.557.884/0001-62

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 362
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
Recorrente: R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
Recorrida: GRÁFICA FÊNIX LTDA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**, em face da decisão que habilitou a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA** no certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços.

A recorrente sustenta, em síntese, que a empresa habilitada descumpriu exigências do edital, notadamente:

1. A não apresentação de notas fiscais junto aos atestados de capacidade técnica;
2. Supostas irregularidades nos atestados apresentados;
3. A apresentação de proposta com preços supostamente inexequíveis.

Intimada, a empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA apresentou suas contrarrazões, defendendo a regularidade de sua habilitação, a exequibilidade de sua proposta e argumentando que as falhas apontadas seriam mero formalismo excessivo, que não comprometeriam o conteúdo de sua proposta.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade, razão pela qual passo à análise do mérito.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 363 Rubrica

A controvérsia central do presente recurso reside na avaliação da qualificação técnica e da exequibilidade da proposta da empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA.

A) Da Suposta Ausência de Indicação de "Marca" e da Vedação à Identificação da Proposta

Inicialmente, cumpre esclarecer um ponto fundamental levantado pela recorrente. Alega-se que a proposta da licitante vencedora não especificou a "marca" dos produtos. O argumento não merece prosperar e, na verdade, revela um equívoco sobre a natureza do objeto licitado.

O objeto do certame é a **contratação de serviços**, e não a aquisição de bens. Em licitações de serviço, a exigência de indicação de "marca" não apenas é descabida, como também poderia configurar uma violação direta ao sigilo da proposta. A menção a uma marca específica, quando não se trata de fornecimento de material, poderia facilmente identificar o licitante, o que é expressamente vedado pela legislação e pelos princípios que regem as licitações.

O sigilo na apresentação das propostas visa garantir a isonomia e a impessoalidade no julgamento. Permitir ou exigir a identificação do licitante por meio da indicação de uma "marca" em uma proposta de serviço anularia a competitividade do certame.

Nesse sentido, a jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** é clara ao afirmar que a quebra do sigilo das propostas justifica a desclassificação do licitante, pois o ato é imputável à própria empresa e fere os princípios da isonomia e impessoalidade.

Portanto, a não indicação de marca pela empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA foi a conduta correta e esperada, não havendo qualquer irregularidade neste ponto.

B) Da Qualificação Técnica e do Excesso de Formalismo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 364
Rubrica

A recorrente aponta supostas falhas formais nos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida. Contudo, a análise dos documentos demonstra que a empresa comprovou possuir a aptidão necessária para a execução do objeto.

A ausência pontual de uma nota fiscal ou o fato de um atestado ter sido emitido recentemente não são suficientes para invalidar a qualificação da empresa, especialmente quando outros elementos nos autos confirmam sua experiência. A jurisprudência pátria tem reiteradamente decidido contra o formalismo excessivo, que prejudica a competitividade e o interesse público.

O objetivo da exigência de atestados é assegurar que a contratada terá condições técnicas de cumprir o contrato, e não criar obstáculos desproporcionais à participação. Conforme entendimento dos tribunais, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante não deve levar à sua inabilitação.

Assim, considero que as exigências de qualificação técnica foram substancialmente atendidas pela empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA.

C) Da Exequibilidade da Proposta

Por fim, quanto à alegação de inexequibilidade, a recorrente se limita a apontar o percentual de desconto ofertado, sem apresentar uma análise concreta que demonstre a incapacidade da recorrida de cumprir com os valores propostos.

A Lei de Licitações prevê que a Administração pode realizar diligências para aferir a exequibilidade de uma proposta, o que foi feito. A empresa GRÁFICA FÊNIX LTDA apresentou documentação complementar para comprovar a viabilidade de seus preços. Um desconto elevado, por si só, não significa inexequibilidade, mas sim uma vantagem competitiva que, uma vez comprovada sua sustentabilidade, beneficia o interesse público.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da busca pela proposta mais vantajosa, e em consonância com a jurisprudência pátria que veda o formalismo excessivo, mantenho minha decisão que habilitou a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA** no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025.

Encaminhe-se esta decisão à Autoridade Competente para deliberação final, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
P. M.
Fls. 365
Rubrica

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de outubro de 2025.

Semaias da S. Morais

Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 366 Rubrica

Assunto: Decisão referente recurso

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Protocolo: 106/2025/CPL/SPC

---

1 – RELATÓRIO

Essa municipalidade realizou certame visando o **Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.**

A Empresa R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ de nº 38.387.966/0001-04 apresentaram intenção de recurso e apresentaram tempestivamente suas razões recursais, alegando que a empresa vencedora não apresenta a documentação exigida no edital (notas fiscais; Atestatdo irregular e preço inexequivel).

A Empresa recorrida GRAFICA FENIX LTDA, CNPJ: 53.923.548/0001-70, apresenta suas contrarrazões e alega ter cumprido as exigências do edital, apresentando atestados de capacidade de acordo com objeto, que os preços são exequiveis e alega a supremacia do interesse público e o excesso de formalismo.

O Agente de Contratação ao analisar a intençaõ de recurso, verificou que a empresa vencedora atende todos os requisitos do edital, baseando-se no principio da isonomia, do julgamento objetivo e da busca pela proposta mais vantajosa.

Nesse cenário, o Agente de Contratação decide por manter inalterada a decisão de habilitação da empresa vencedora, pois, conforme documentação apresentada nos termos do edital, a empresa vencedora está apta a fornecer o exigido no edital do certame.

É o que se tinha a relatar.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA P. M. Fls. 367 Rubrica

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e o que se preconiza na Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários. O parecer jurídico ele é opinativo e não decisório, não estando nenhuma autoridade vinculado ao mesmo.

A Empresa A Empresa R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ de nº 38.387.966/0001-04 apresenta o presente recurso alegando ausência de documentos como atestado de capacidade técnica e notas fiscais.

Nessa seara, analisando os autos e a decisão do Agente de Contratação, está Assessoria Jurídica não vê nenhum erro na documentação apresentada pela empresa vencedora.

Desta feita, a assessoria jurídica não vislumbrou nenhum erro nas ações do Agente de Contratação.

3 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, **opino para que se mantenha incólume a decisão do Agente de Contratação**.

Todavia, por se tratar de parecer opinativo, sem caráter vinculante ou decisório, encaminhe-se os autos ao gabinete do prefeito, para que como autoridade superior, seja proferida decisão final no presente.

È o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de outubro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE:60237032325

Digitally signed by CELSIVAN DOS SANTOS JORGE:60237032325
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CELSIVAN DOS SANTOS JORGE:60237032325

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 368 Rubrica

Assunto: Decisão referente recurso

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

Protocolo: 106/2025/CPL/SPC

---

1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO INCÓLUME DA DECISÃO DO Agente de Contratação.**

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: Fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Data de abertura: 13/10/2025
Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.842869-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000006489
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com
Nome: José Fernandes Nunes
CPF: 974.589.453-20
RG/órgão emissor: 177212920015/GEJSPC MA
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5907-2 Conta: 12280-7 PIX: 53.923.548/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	60	M²	R$ 88,00	R$ 5.280,00
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	620	M²	R$ 103,00	R$ 63.860,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	860	M²	R$ 89,00	R$ 76.540,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	20	M²	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	SERVIÇO	20	M²	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada).	SERVIÇO	120	M²	R$ 136,00	R$ 16.320,00
VALOR TOTAL R$ 167.580,00 - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais						

Valor total: **167.580,00** - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 370 Rubrica

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES ESTADO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 2 DIAS.

Balsas-MA, 13 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 13/10/2025 10:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 371
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com

OBJETO: Fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

A empresa GRAFICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ: 53.923.548/0001-70, por meio de seu representante legal José Fernandes Nunes, CPF: 974.589.453-20, anexou planilha na qual contém a composição dos custos.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 372
Rubrica

SEGUE PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	IMPOSTO	FRETE	ENERGIA	ENCARGOS TRABALHISTAS	MÃO DE OBRA	MATERIA PRIMA	GASTOS M²	LUCRO M²
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	R$ 88,00	R$ 5.280,00	R$ 5,28	R$ 1,76	R$ 0,88	R$ 5,28	R$ 8,80	R$ 40,48	R$ 62,48	R$ 25,52
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	620	R$ 103,00	R$ 63.860,00	R$ 6,18	R$ 2,06	R$ 1,03	R$ 6,18	R$ 10,30	R$ 47,38	R$ 73,13	R$ 29,87
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	860	R$ 89,00	R$ 76.540,00	R$ 5,34	R$ 1,78	R$ 0,89	R$ 5,34	R$ 8,90	R$ 40,94	R$ 63,19	R$ 25,81
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00	R$ 7,86	R$ 2,62	R$ 1,31	R$ 7,86	R$ 13,10	R$ 60,26	R$ 93,01	R$ 37,99
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00	R$ 8,88	R$ 2,96	R$ 1,48	R$ 8,88	R$ 14,80	R$ 68,08	R$ 105,08	R$ 42,92



06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada).	M²	120	R$ 136,00	R$ 16.320,00	R$ 8,16	R$ 2,72	R$ 1,36	R$ 8,16	R$ 13,60	R$ 62,56	R$ 96,56	R$ 39,44

Nós nos comprometemos entregar de acordo com o valor que foi ofertado.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13 de Outubro de 2025, Balsas – MA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 13/10/2025 10:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 374
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
250000038

Data e Hora da Emissão
28/01/2025 16:45:08

Código de Verificação
6222.7E40.4170.7567.425E.86D8.D3B8.61F4

CERTIFICADO
1020250072729172

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GRAFICA FENIX LTDA**

CPF / CNPJ: **53.923.548/0001-70** Inscrição Municipal: **1000000006489**

Endereço: **R CEL SILVA NETO 798 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **leocontabilidadebls@gmail.** Telefone: **(99) 999057315**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**

CPF/CNPJ: **04.930.244/0147-70** Inscrição Municipal:

Endereço: **R AV. BERNARDO SAYAO - Nº1300 - BAIRRO TRÉS PODERES - CEP: 65903250**

Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: Telefone:

PREF. MUN. S. PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 375 Rubrica

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	BANNER GRANDE	1	110,00	110,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 110,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 110,00**	**3.18%**	**R$ 3,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 01/2025

Local de Prestação do: BALSAS / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
250000202

Data e Hora da Emissão
29/04/2025 11:15:58

Código de Verificação
B66E.68FA.84C0.46F7.D66F.DE90.7186.FFAD

CERTIFICADO
1020250072714029

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GRAFICA FENIX LTDA**
CPF / CNPJ: **53.923.548/0001-70** Inscrição Municipal: **1000000006489**
Endereço: **R CEL SILVA NETO 798 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **99leocontabilidadebls@gmail.** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**
CPF/CNPJ: **04.930.244/0147-70** Inscrição Municipal:
Endereço: **R AV. BERNARDO SAYAO - Nº1300 0 - BAIRRO TRÉS PODERES - CEP: 65903250**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **fiscal.unb@adventistas.org** Telefone: **(99) 999999999**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. FLS. 316 Rubrica

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ADESIVOS DE VINIL IMPRESSOS	1	30,00	30,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 30,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 30,00**	**3.41%**	**R$ 1,02**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 04/2025
Local de Prestação do: BALSAS / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
250000463

Data e Hora da Emissão
16/09/2025 16:35:13

Código de Verificação
8AB3.BF0A.D2EB.18C1.8FBE.1706.94B7.2CBF

CERTIFICADO
1020250072731780

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GRAFICA FENIX LTDA**
CPF / CNPJ: **53.923.548/0001-70** Inscrição Municipal: **1000000006489**
Endereço: **R CEL SILVA NETO 798 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **99leocontabilidadebls@gmail.** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **57.170.279/0001-79** Inscrição Municipal: **1000000007626**
Endereço: **R 16 809 - BAIRRO NOVA ACUCENA - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **contabil.leocontabilidade@gmail.com** Telefone: **(99) 999057315**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição NOTA FISCAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS - CONTRATO Nº 27/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 377 Rubrica

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS(M²)	2	35,00	70,00
TRIBUTÁVEL	BANNER EM LONA 440 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	3	45,00	135,00
TRIBUTÁVEL	FAIXA EM LONA 280 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	2	38,00	76,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (M²)	3	52,00	156,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO E PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS	3	53,50	160,50
TRIBUTÁVEL	PLACA EM PVC 2MM, PERSONALIZADA, FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE (M²)	4	54,75	219,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 816,50

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 816,50**	**3.68%**	**R$ 30,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 09/2025
Local de Prestação do: BALSAS / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
250000228

Data e Hora da Emissão
13/05/2025 12:01:10

Código de Verificação
0F97.8B31.D768.E6DF.2657.C064.9941.A154

CERTIFICADO
1020250072715846

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GRAFICA FENIX LTDA**

CPF / CNPJ: **53.923.548/0001-70** Inscrição Municipal: **1000000006489**

Endereço: **R CEL SILVA NETO 798 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **99leocontabilidadebls@gmail.** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **AGROSOLLOS SOLUÇOES AGRÃCOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **60.309.522/0001-00** Inscrição Municipal: **1000000008856**

Endereço: **R 27 13 - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **99evolucaocontabilidade2@gmail.com** Telefone:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 378 Rubrica

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:DADOS BANCARIOS AG 5907-2 / C/C 12.280-7

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	WILD BANNER COMLETO	3	334,00	1.002,00
TRIBUTÁVEL	PLACAS SALAS EM PVC	6	25,00	150,00
TRIBUTÁVEL	PERFURADO JANELA	1	190,00	190,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO PAPLE GABARITO	1	80,00	80,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.422,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.422,00**	**3.46%**	**R$ 49,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 05/2025

Local de Prestação do: BALSAS / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço: 1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.

REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

GRAFICA FENIX LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.923.548/0001-70

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.	SERVIÇO	60 M	R$ 88,00	R$ 5.280,00
0002	BANNER EM LONA 440 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	SERVIÇO	620 M	R$ 103,00	R$ 63.860,00
0003	FAIXA EM LONA 280 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	SERVIÇO	860 M	R$ 89,00	R$ 76.540,00
0004	IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	SERVIÇO	20 M	R$ 131,00	R$ 2.620,00
0005	IMPRESSÃO E PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO	SERVIÇO	20 M	R$ 148,00	R$ 2.960,00
0006	PLACA EM PVC 2MM, PERSONALIZADA, FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA)	SERVIÇO	120 M	R$ 136,00	R$ 16.320,00
				Total	R$ 167.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls 379
Rubrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 08:41:54.
Código verificador: EECA83

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 380
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. - Valor Referência: 151,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAFICA FENIX LTDA (53.923.548/0001-70)	Adjudicado em: 31/10/2025 - 09:25:55 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SERVIÇO	SERVIÇO	60	5.280,00

Item: 0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) - Valor Referência: 165,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAFICA FENIX LTDA (53.923.548/0001-70)	Adjudicado em: 31/10/2025 - 09:25:55 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SERVIÇO	SERVIÇO	620	63.860,00

Item: 0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) - Valor Referência: 151,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAFICA FENIX LTDA (53.923.548/0001-70)	Adjudicado em: 31/10/2025 - 09:25:55 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SERVIÇO	SERVIÇO	860	76.540,00

Item: 0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução - Valor Referência: 221,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAFICA FENIX LTDA (53.923.548/0001-70)	Adjudicado em: 31/10/2025 - 09:25:55 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SERVIÇO	SERVIÇO	20	2.620,00

Item: 0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão - Valor Referência: 250,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAFICA FENIX LTDA (53.923.548/0001-70)	Adjudicado em: 31/10/2025 - 09:25:55 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SERVIÇO	SERVIÇO	20	2.960,00

Item: 0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) - Valor Referência: 237,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAFICA FENIX LTDA (53.923.548/0001-70)	Adjudicado em: 31/10/2025 - 09:25:55 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SERVIÇO	SERVIÇO	120	16.320,00

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 09:34:03.
Código verificador: EECF7A

SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS-STTR
TITULAR: Antonio Francisco Costa Guimarães
SUPLENTE: Elanes dos Santos Farias da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR-SINTRAF
TITULAR: Edimilson Alves de Sá Coutinho
SUPLENTE: Paulo Ramos Sousa

CASA FAMILIAR RURAL VIVENDO A ESPERANÇA-CFR
TITULAR: Anacleto Sales Amorim
SUPLENTE: Davi dos Santos Lima

ONG DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, DESPORTO, CULTURA, E LAZER ESPORTE JOVEM
TITULAR: Maria da Conceição Borges Vale
SUPLENTE: Micael Morais de Lima

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTONIO
TITULAR: Deusinete Lopes da Silva
SUPLENTE: Amanda Liriel Lopes da Silva

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 38d3830d8b6412391f4d1bb25c2f94cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº C.E.006.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 33.612.392/0001-07 situada na Av. dos Holandeses S/N - Sala 618 - Ponta D'Areia/São Luís - MA. REPRESENTANTE: Walter Luiz Bezerra de Brito. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em Áreas Rurais do Município de São João dos Patos- MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: da3cd48468b6071e81e39fb0856c9e75

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE005.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: CONSTRUTORA M S LTDA, CNPJ: 08.808.191/0001-24 Endereço: Al Luis Gonzaga Carneiro 11002, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860-000. REPRESENTANTE: Antonio Maurison da Silva dos Santos. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação de Escolas Municipais (São Sebastião e Francisco Sá Sobrinho) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ccdd5b9b72cf507a93bd45e08ddbf3c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP N° 006/2025, cujo objeto é o **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: A B BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02, item: (001) pelo Valor Total de: **R$ 99.998,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).**

São Pedro dos Crentes – MA, 31 de outubro de 2025.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 70ef5656126d12ebe8b06ad8cf3e849e

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2025, cujo objeto é o **Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: GRÁFICA FENIX LTDA - EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70, itens: (001, 002, 003, 004, 005 e 006) pelo Valor Total de: **R$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).**

São Pedro dos Crentes – MA, 31 de outubro de 2025.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7ea9884b9c1a31023ddaa4401a9fd39

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, cujo objeto é o **Registro de preço para futura Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema único de saúde do município de São Pedro dos Crentes- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.** Vencedor: ODONTO ALFA LTDA- ME, CNPJ: 40.900.404/0001-56, item: (001, 002, 003 e 004) pelo Valor Total de: **R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).**

São Pedro dos Crentes – MA, 31 de outubro de 2025.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5ecc858969a2a2a38098aab7bebbb535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90025/2025 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90025/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para aquisição de cestas básicas (alimentos) para atender as famílias do município em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
MODALIDADE: **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 03/11/2025, às 08h00min. ao dia 13/11/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/11/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 31 de outubro de 2025.
Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f3f2fde1b4bd88ee29226f04c7a91bbd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025- ADESÃO N° 13/2025 - SRM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - SRM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025-PMPM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA.
ADESÃO N° 13/2025 - SRM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - SRM
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 242/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46.
CONTRATADA: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 39.960.498/0001-70.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos em geral, insumos hospitalares, controlados, materiais instrumentais, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender, de forma contínua e adequada, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
VALOR DO CONTRATO: R$ 900.759,00 (novecentos mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.
ASSINAM: EDNAYRA CARDOSO COELHO **(SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)** E MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI **(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7b18946e277c15e00387e4618e5d43ca

EXTRATO DE CONTRATO- Nº 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 89/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.
CONTRATADA: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 51.689.269/0001-68.
OBJETO: Aquisição de kits de enxovais para recém-nascido, visando atender aos Programas Sociais, gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024; Ata de Registro de Preço nº 06/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 229.900,00 duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: DARLEIA DE OLIVEIRA COSTA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E GILCELIA AMANDA MARIA LIMA **(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMA COMERCIO E**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 363
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Resultado da Homologação

0001 - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. - SERVIÇO - Valor Referência: 151,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA FENIX LTDA	88,00	5.280,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:24 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0002 - Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) - SERVIÇO - Valor Referência: 165,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA FENIX LTDA	103,00	63.860,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:24 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0003 - Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) - SERVIÇO - Valor Referência: 151,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA FENIX LTDA	89,00	76.540,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:24 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0004 - Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução - SERVIÇO - Valor Referência: 221,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA FENIX LTDA	131,00	2.620,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:24 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0005 - Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão - SERVIÇO - Valor Referência: 250,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA FENIX LTDA	148,00	2.960,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:24 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0006 - Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada) - SERVIÇO - Valor Referência: 237,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA FENIX LTDA	136,00	16.320,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:24 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/11/2025 às 09:32:42.
Código verificador: EF0F82

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho à nossa marca

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 384 Publica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**.

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP
CNPJ:	53.923.548/0001-70
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA
REP:	Sr. José Fernandes Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	180	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 18.540,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela	M²	320	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 28.480,00

	Secretaria Municipal interessada)					
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	50	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 6.800,00
					V. TOTAL	**R$ 53.820,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 385 Rubrica

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 386 Rubrica

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 384 RUBRICA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.
7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da

execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FERNANDES NUNES
Data: 04/11/2025 18:01:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 340 Rubrica

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Sistema de Registro de Preços nº 006/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO BENEDITO BARBOSA
CPF: 094.643.103-59
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 175ae0d28178a6713322cccee325268e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.**

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRAFICA FÊNIX LTDA - EPP
CNPJ:	53.923.548/0001-70
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA
REP:	Sr. José Fernandes Nunes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	180	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 18.540,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	320	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 28.480,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	50	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 6.800,00
					V. TOTAL	R$ 53.820,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9b4eb736db51212232901a643b643a98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 394
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.**

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP
CNPJ:	53.923.548/0001-70
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA
REP:	Sr. José Fernandes Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	SERVIÇO	R$ 88,00	R$ 5.280,00

02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	250	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 25.750,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	290	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 25.810,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	SERVIÇO	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	SERVIÇO	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	40	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 5.440,00
					V. TOTAL	**R$ 67.860,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e

municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Fls. 398

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa,

civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FERNANDES NUNES
Data: 04/11/2025 18:01:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9b4eb736db51212232901a643b643a98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade

com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.**

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRAFICA FÊNIX LTDA - EPP					
CNPJ:	53.923.548/0001-70					
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA					
REP:	Sr. José Fernandes Nunes					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	SERVIÇO	R$ 88,00	R$ 5.280,00
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	250	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 25.750,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	290	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 25.810,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	SERVIÇO	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada), Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	SERVIÇO	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	40	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 5.440,00
					V. TOTAL	**R$ 67.860,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços

iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades

também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de novembro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 404 Rubrica

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 98b2653fc11a9cf23d53fdae64bc371a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.**
1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.
1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP					
CNPJ:	53.923.548/0001-70					
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA					
REP:	Sr. Jose Fernandes Nunes					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**

SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 405 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**.

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP
CNPJ:	53.923.548/0001-70
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA
REP:	Sr. José Fernandes Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	190	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 19.570,00

03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	250	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 22.250,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	30	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 4.080,00
					V. TOTAL	**R$ 45.900,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 407 Rubrica

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa,

civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 411
Rubrica

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 04/11/2025 18:01:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de novembro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 412 Rubrica

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 98b2653fc11a9cf23d53fdae64bc371a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativo nº 109/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**.
1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.
1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP					
CNPJ:	53.923.548/0001-70					
END:	Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas - MA					
REP:	Sr. José Fernandes Nunes					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**

02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	190	SERVIÇO	R$ 103.00	R$ 19.570,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	250	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 22.250,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	30	SERVIÇO	R$ 136.00	R$ 4.080,00
					V. TOTAL	R$ 45.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 413
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
6.1.1. reajustamento em sentido estrito;
6.1.2. revisão de preços.
6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES
9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa,

civil e criminal.
10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SR. JOSE FERNANDES NUNES
CPF Nº 974.589.453-20
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c40052c09ebe80c1634ae6cb9bba3d84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025/PE008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **ODONTO ALFA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.900.404/0001-56**, sediada na Avenida C, nº 110, Complemento Quadra 19 Lote 01, Bairro Distrito Flamboyant I, Miracema do Tocantins – TO, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Nunes Andrade**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1624345 SSP/T** CPF nº **086.765.431-78**, considerando o julgamento da licitaçã modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRE Nº 008/2025, publicada no dia 31/10/2025, processo administrativ 110/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por e alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às for constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Dec Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade co disposições a seguir:
1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço P eventual contratação de empresa na área de sa bucal, para realização de serviços de confecção próteses dentárias, com profissionais de nível superi atendimentos especializados individuais ou coleti aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde Município de São Pedro dos Crentes- MA**, especificad no(s) item 001, 002, 003 e 004 do Termo de Referência, an I do edital Pregão Eletrônico nº 008/2025 SRP, que é pa integrante desta Ata, assim como as propostas cujos pre tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantida mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as dem condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	ODONTO ALFA LTDA - ME					
CNPJ:	40.900.404/0001-56					
END:	Avenida C, nº 110, Complemento Quadra 19 Lote 01, Bairro Distrito Flamboyant I, Miracema do Tocantins - TO					
REP:	Sr. Gustavo Nunes Andrade					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prótese total mandibular	UNID	240	BELLO ACRÍLICOS	R$ 230,00	R$ 55.200,00
02	Prótese total maxilar	UNID	240	BELLO ACRÍLICOS	R$ 230,00	R$ 55.200,00
03	Prótese parcial mandibular removível	UNID	120	BELLO ACRÍLICOS	R$ 230,00	R$ 27.600,00
04	Prótese parcial maxilar removível	UNID	120	BELLO ACRÍLICOS	R$ 230,00	R$ 27.600,00
					V. TOTAL	R$ 165.600,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao preser registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crent - MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exced por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativ dos itens do instrumento convocatório registrados na ata registro de preços para o gerenciador e para os participantes
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado ata de registro de preços para o gerenciador e os participant independentemente do número de órgãos ou entidades n participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na a de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 416 Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

Contratada: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/nº, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 461/2025, 462/2025 e 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 477 Rubrica

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 461/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 109/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preço para futura **Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	180	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 18.540,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	320	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 28.480,00

06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	50	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 6.800,00
					V. TOTAL	**R$ 53.820,00**

VALOR TOTAL: **R$ 53.820,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 419 Rubrica

seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da

CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 422 Rubrica

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 427
Rubrica

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. 424 Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução

ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 425 Rubrica

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 426
Rubrica

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 427
Rubrica

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

P.M. Fls. 428 Rubrica

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 429 Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de novembro de 2025.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nossa marca

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 430
Rubrica

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 05/11/2025 09:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP
CNPJ: 53.923.548/0001-70
SR. JOSE FERNANDES NUNES
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carina dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 431 Rubrica

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO,** em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL,** portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fcebec0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 433
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: Fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Data de abertura: 13/10/2025
Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.842869-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000006489
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com
Nome: José Fernandes Nunes
CPF: 974.589.453-20
RG/órgão emissor: 177212920015/GEJSPC MA
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5907-2 Conta: 12280-7 PIX: 53.923.548/0001-70

P. M. Fls 434 Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	60	M²	R$ 88,00	R$ 5.280,00
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	620	M²	R$ 103,00	R$ 63.860,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	860	M²	R$ 89,00	R$ 76.540,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	20	M²	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	SERVIÇO	20	M²	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada).	SERVIÇO	120	M²	R$ 136,00	R$ 16.320,00
VALOR TOTAL R$ 167.580,00 - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais						

Valor total: **167.580,00** - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES ESTADO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 2 DIAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 435
Rubrica

Balsas-MA, 13 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 13/10/2025 10:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

GRÁFICA Fenix

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE041-2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 436 Rubrica

À Empresa:

K2 MULT SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 20.207.131/0001-51,
LOCALIZADA NA Av. Presidente Medici, N° 830, Bairro Olaria
São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 05 de novembro de 2025.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e4dc627ef67f2f637543bc92478ee57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA – ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02. Valor R$ 99.998,000 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 756cc8da5eccc4682e1e48c3ed592c51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aed24a7d086e9eaf2b5a33094ae8b012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8a6c67504749d2d94de5ceece6b3ea12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ca8c5c79e1c8cc4c07ad5e1a89a56b0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTO ALFA LTDA - ME, CNPJ: 40.900.404/0001-56. Valor R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de empresa na área de saúde

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P. M. Fls. 437 Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 462/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 109/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preço para futura **Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	60	SERVIÇO	R$ 88,00	R$ 5.280,00

Fls. 438

02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	250	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 25.750,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	290	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 25.810,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	M²	20	SERVIÇO	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	M²	20	SERVIÇO	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	40	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 5.440,00
					V. TOTAL	**R$ 67.860,00**

VALOR TOTAL: **R$ 67.860,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de

cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 11 Rubrica

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva, deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela Portaria nº 041/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M. FLS. 444 Rubrica

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte

diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas,

impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 448 Rubrica

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 449
Rubrica

inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e Nova Gestão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls: 450 Rubrica

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 05/11/2025 09:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP
CNPJ: 53.923.548/0001-70
SR. JOSE FERNANDES NUNES
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 951
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 452
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

CEP nº 65.665-000, **para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO** da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

Fls. 453
P.M. PRES. MUN. DOS CRENTES
Rubrica

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 454 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: Fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Data de abertura: 13/10/2025
Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.842869-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000006489
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com
Nome: José Fernandes Nunes
CPF: 974.589.453-20
RG/órgão emissor: 177212920015/GEJSPC MA
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5907-2 Conta: 12280-7 PIX: 53.923.548/0001-70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 455
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	60	M²	R$ 88,00	R$ 5.280,00
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	620	M²	R$ 103,00	R$ 63.860,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	860	M²	R$ 89,00	R$ 76.540,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	20	M²	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	SERVIÇO	20	M²	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada).	SERVIÇO	120	M²	R$ 136,00	R$ 16.320,00
VALOR TOTAL R$ 167.580,00 - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais						

Valor total: **167.580,00** - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES ESTADO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 2 DIAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 456
Rubrica

Balsas-MA, 13 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 13/10/2025 10:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE041-2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

K2 MULT SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 20.207.131/0001-51,
LOCALIZADA NA Av. Presidente Medici, N° 830, Bairro Olaria
São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 05 de novembro de 2025.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e4dc627ef67f2f637543bc92478ee57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA – ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02. Valor R$ 99.998,000 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 756cc8da5eccc4682e1e48c3ed592c51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Fls. 457

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aed24a7d086e9eaf2b5a33094ae8b012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8a6c67504749d2d94de5ceece6b3ea12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ca8c5c79e1c8cc4c07ad5e1a89a56b0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTO ALFA LTDA - ME, CNPJ: 40.900.404/0001-56. Valor R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de empresa na área de saúde

SÃO PEDRO DOS CRENTES

P. M. Fls 158 Rubrica

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 463/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.923.548/0001-70**, sediada na Rua Cel Silva Neto, nº 798, Centro, Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Fernandes Nunes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **177212920015 GEJSPC/MA**, e CPF nº **974.589.453-20**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 109/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preço para futura **Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	190	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 19.570,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	M²	250	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 22.250,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação	M²	30	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 4.080,00

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 459 Rubrica

	dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)					
					V. TOTAL	**R$ 45.900,00**

VALOR TOTAL: **R$ 45.900,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls: 162 Rubrica

coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

P. M.
Fls. 463
Rubrica

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, Nomeada pela Portaria nº 042/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M. Fls. 464 Rubrica

servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 466 Rubrica

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 464 Rubrica

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 468
Rubrica

intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1° Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2° Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nova marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 470
Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FERNANDES NUNES
Data: 05/11/2025 09:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 471 Rubrica

GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP
CNPJ: 53.923.548/0001-70
SR. JOSE FERNANDES NUNES
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca B. Castro
CLEANE FONSECA BARROS CASTRO
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 042/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 172
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

CEP nº 65.665-000, **para a posse do 1ª suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO** da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o Início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponivel no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

P. M. Fls. 473 Rubrica

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 174 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: Fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Data de abertura: 13/10/2025
Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.842869-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000006489
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com
Nome: José Fernandes Nunes
CPF: 974.589.453-20
RG/órgão emissor: 177212920015/GEJSPC MA
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5907-2 Conta: 12280-7 PIX: 53.923.548/0001-70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 175
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	60	M²	R$ 88,00	R$ 5.280,00
02	Banner em lona 440 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	620	M²	R$ 103,00	R$ 63.860,00
03	Faixa em lona 280 GR com impressão digital (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada)	SERVIÇO	860	M²	R$ 89,00	R$ 76.540,00
04	Impressão e plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução	SERVIÇO	20	M²	R$ 131,00	R$ 2.620,00
05	Impressão e plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão	SERVIÇO	20	M²	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	Placa em PVC 2mm, personalizada, fixação dupla face ou parafusos auto brocante (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada).	SERVIÇO	120	M²	R$ 136,00	R$ 16.320,00
VALOR TOTAL R$ 167.580,00 - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais						

Valor total: **167.580,00** - cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES ESTADO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 2 DIAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 156 Rubrica

Balsas-MA, 13 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES NUNES
Data: 13/10/2025 10:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE041-2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

K2 MULT SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 20.207.131/0001-51,
LOCALIZADA NA Av. Presidente Medici, N° 830, Bairro Olaria
São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 05 de novembro de 2025.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e4dc627ef67f2f637543bc92478ee57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA – ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02. Valor R$ 99.998,000 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 756cc8da5eccc4682e1e48c3ed592c51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Fls. 477

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aed24a7d086e9eaf2b5a33094ae8b012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8a6c67504749d2d94de5ceece6b3ea12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de comunicação visual, adesivo banners, faixa, placas e impressão de plotagem de veículos para atender as Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 e vigorará até 31/12/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ca8c5c79e1c8cc4c07ad5e1a89a56b0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTO ALFA LTDA - ME, CNPJ: 40.900.404/0001-56. Valor R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de empresa na área de saúde